BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIV — N.º 144 CAPITAL FEDERAL QUINTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 1959

MESA

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Filinto Müller.
1º Secretário — Senador Cunha Mello.
2º Secretário — Senador Freitas Cavalcanti.
3º Secretário — Senador Gilberto Marinho.
4º Secretário — Senador Novaes Filho.
1º Suplente — Senador Mathias Olympio.
2º Suplente — Senador Heribaldo Vieira.

Comissão Diretora

Filinto Müller — Presidente.
Cunha Mello
Freitas Cavalcanti.
Gilberto Marinho.
Novaes Filho
Mathias Olympio.
Heribaldo Vieira
Secretário — Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria)

LIDERES E VICE-LIDERES

DA MAIORIA

Lider — Lameira Bittencourt.
Vice-Lideres:
Victorino Freire
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade

DA MINORIA

Lider — João Villasbôas
Vice-Lider — Rui Palmeira.

Dos Partidos

DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO

Lider — Lameira Bittencourt.
Vice-Lideres:
Victorino Freire
Jefferson de Aguiar.
Moura Andrade

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Lider — Argemiro de Figueiredo
Vice-Lideres:
Vivaldo Lima
Saulo Ramos
Barros Carvalho

DA UNIÃO DEMOCRATICA NACIONAL

Lider — João Villasbôas
Vice-Lider — Rui Palmeira

CONGRESSO NACIONAL

Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto" presidencial

O Presidente do Senado Federal, nos têrmos do art. 70, § 3º, da Constituição Federal, e do art. 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se no dia 8 de outubro, quinta-feira, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecerem do veto presidencial ao Projeto de Lei (número 4.730, de 1958, na Câmara dos Deputados e n.º 28, de 1959, no Senado Federal) que cancela débitos de servidores públicos civis da União, provenientes de equiparação de vencimentos concedidos em virtude de mandados de segurança.

Senado Federal, em 17 de setembro de 1959

Senador *Filinto Müller*

Vice-Presidente, no exercício da Presidencia

SENADO FEDERAL

DO PARTIDO LIBERTADOR
Lider — Otávio Mangabeira
Vice-Lider — Novaes Filho

DO PARTIDO REPUBLICANO

Lider — Attilio Vivacqua

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Lider — Jorge Maynard.

Comissões Permanen

Comissão de Finanças

Gaspar Velloso — Presidente.
Vivaldo Lima — Vice-Presidente.
Ary Vianna.
Francisco Gallotti.
Victorino Freire.
Moura Andrade.
Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Fausto Cabral.
Barros de Carvalho.
Daniel Krieger.
Fernandes Tavora.
Saulo Ramos.
Irineu Bornhausen.
Fernando Corrêa.
Dix-Huit Rosado.
Mem de Sá

SUPLENTES

PSD

1. Menezes Pimentel.
2. Jefferson de Aguiar.
3. Rui Carneiro.
4. Jarbas Maranhão.
5. Taciano de Melo
6. Eugenio de Barros

PTB

1. Leônidas Mello.
2. Caiado de Castro.
3. Arlindo Rodrigues.
4. Zacarias de Assunção.
5. Guido Mondin.

UDN

1. Milton Campos.
2. Padre Calazans.
3. Rui Palmeira.
4. Coimbra Bueno.
5. João Arruda

PL

1 Otavio Mangabeira.

Secretário — Renato de Almeida Chermont.

Reuniões — Têrças-feiras, às 16 horas.

ORÇAMENTO PARA 1960

Divisão por anexos e subanexos com os respectivos Relatores

Anexo nº

1 — Receita — Sen. Gaspar Velloso.
2 — Poder Legislativo — Sen. Milton Campos
01 — Câmara
02 — Senado
3 — Órgãos Auxiliares.
01 — Tribunal de Contas — Sen Fernandes Távora.
02 — Conselho Nacional de Economia — Sen Fernandes Távora
4 Poder Executivo.
01.01 — Presidência da República — Sen Fernando Corrêa.
02 — Departamento Administrativo do Serviço Público — Sen. Fernando Corrêa
03. — Estado Maior das Fôrças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.
04. — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Fôrças Armadas — Sen. Fernando Corrêa.
05. — Comissão de Reparações de Guerra — Sen. Fernando Corrêa
06. — Comissão do Vale do São Francisco — Sen. Dix-Huit Rosado.
07. — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica — Sen. Fernando Corrêa.
08. — Conselho Nacional do Petróleo — Sen. Fernando Corrêa.
09. — Cosnelho de Segurança Nacional — Sen. Fernando Corrêa.
10. — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — Sen. Dix-Huit Rosado
11. — Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Região Fronteira do Nordeste do País — Sen. Daniel Krieger.
4 — 12 — Ministério da Aeronáutica — Sen Barros de Carvalho.
13 — Ministério da Agricultura — Sen. Paulo Fernandes.
14 — Ministério da Educação e Cultura — Sen. Daniel Krieger
15 — Ministério da Fazenda — Sen Moura Andrade.
16 — Ministério da Guerra — Sen. Caiado de Castro
17 — Ministério da Justiça — Sen. Victorino Freire.
18 — Ministério da Marinha — Sen. Saulo Ramos.
19 — Ministério das Relações Exteriores — Sen Mem de Sá
20 — Ministério da Saúde — Sen. Fausto Cabral
21 — Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Sen. Lima Guimarães
22 — Ministério da Viação e Obras Públicas — Sen Francisco Gallotti.
5 — Poder Judiciário — Sen. Ary Vianna
01 — Supremo Tribunal Federal.
02 — Tribunal Federal de Recursos.
03 — Justiça Militar.
04 — Justiça Eleitoral.
05 — Justiça do Trabalho.
06 — Justiça do Distrito Federal.

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente
Daniel Krieger — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel
Benedito Valadares.
Jefferson de Aguiar
Rui Carneiro
Lima Guimarães.

Argemiro de Figueiredo.
Rui Palmeira
Milton Campos
Attilio Vivacqua

Suplentes

PSD:

1 Gaspar Veloso
2 Jarbas Maranhão.
3 Francisco Gallotti.
4 Ari Viana.

PTB:

1 Mourão Vieira
2 Barros Carvalho
3 Caiado de Castro.

UDN:

1 Afonso Arinos.
2 João Arruda
3 João Villasboas.

Secretária — Maria do Carmo Bonifácio Ribeiro Saraiva, Oficial Legislativo.

Reuniões — Quartas-feiras, às 11 horas e 30 minutos.

Comissão de Economia

Ary Vianna — Presidente
Fernandes Távora — Vice-Presidente
Lino de Mattos. (*)
Lima Teixeira
Alo Guimarães
Taciano de Mello
Leônidas de Melo.
Guido Mondim
Joaquim Parente

Suplentes

PSD:

1 Eugenio Barros
2 Jefferson de Aguiar.
3 Moura Andrade.

PTB:

1 Argemiro de Figueiredo.
2 Batista Cabral.
3 Souza Naves.

PTB:

1. Lourival Fontes

UDN:

1 Reginaldo Fernandes.
2 Fernando Correa

Secretaria — Romilda Duarte, Oficial Legislativo, Classe N

Reuniões — Quintas-feiras, às 15½ horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente
Rui Carneiro — Vice-Presidente
Caiado de Castro
João Arruda
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Souza Naves.
Lino de Mattos
Irineu Bornhausen.

Suplentes

PSD:

1 Ary Vianna
Francisco Gallotti
3 Sebastião Archer.

PTB.

1 Lourival Fontes.
2 Vivaldo Lima.
3 Miguel Couto.

UDN:

1 Dix-Huit Rosado.
2 Padre Calazans

Secretaria — Eulalia C de Sá

Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas

Fernando Corrêa.
Pedro Ludovico
Zacharias de Assumpção.

(*) Substituido temporàriamente pelo Sr. Leigeo Marinho.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONARIOS	
Capital e Interior		Capital e Interior	
Semestre	Cr$ 50,00	Semestre	Cr$ 39,00
Ano	Cr$ 90,00	Ano	Cr$ 70,00
Exterior		Exterior	
Ano	Cr$ 130,00	Ano	Cr$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional

— Os suplementos às edições dos orgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sòmente mediante solicitação

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se ão mais Cr$ 0,50

Comissão de Redação

1. Mourão Vieira — Presidente.
2. Sebastião Archer — Vice-Presidente.
3. Afonso Arinos.
Ary Vianna
5. Padre Calazans.

SUPLENTES

P S.D.

1. Menezes Pimentel.
2. Rui Carneiro.

U D.N.

1. Daniel Krieger.
Joaquim Parente.

P.T.B.

1. Lourival Fontes.

Secretaria — Cecilia de Rezende Martins.

Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

Afonso Arinos — Presidente
Benedito Valadares — Vice-Presidente
Gaspar Veloso.
Moura Andrade
Lourival Fontes.
Miguel Couto.
Vivaldo Lima.
Rui Palmeira.
Mem de Sá

Suplentes

PSD:

1 Menezes Pimentel
2 Jefferson de Aguiar.
3 Paulo Fernandes.

PTB:

1 Lima Guimarães
2 Argemiro de Figueiredo.
3 Mourão Vieira.

UDN:

1 Milton Campos.
2 João Villasboas.

PL:

Otávio Mangabeira

Secretário — João Batista Castejon Branco, Oficial Legislativo

Reuniões — Quartas-feiras, às 16,30 horas.

Suplentes

PSD:

1 Moura Andrade.
2. Sebastião Archer.

PTB:

1 Lima Teixeira.
2 Leônidas Melo.

UDN:

1 Afonso Arinos.
2. Milton Campos.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretaria — Diva Gallotti, Oficial Legislativo

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Segurança Nacional

Jefferson de Aguiar — Presidente.
Caiado de Castro — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Jorge Maynard.

Suplentes

PSD:

1 Francisco Gallotti.
2 Rui Carneiro
3, Taciano de Melo.

PTB:

1 Saulo Ramos
2. Lima Teixeira.

Secretária: Maria Cherubina Costa — Oficial Legislativo.

Reuniões: Quintas-feiras, às 16 horas.

Silva Prado — UDN.

Comissão de Serviço Público Civil

Daniel Krieger — Presidente.
Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.
Ary Vianna
Caiado de Castro.
Artindo Rodrigues.
Joaquim Parente.
Mem de Sa.

Suplentes

PSD:

1. Rui Carneiro.
2. Moura Andrade.

PTB:

1 Leônidas Melo.
2. Zacarias de Assunção.

UDN:

1. Coimbra Bueno.
2. Padre Calazans.

PL:

Otávio Mangabeira.

Secretária — Lia da Cunha Fortuna, Oficial Legislativo.

Reunião — Sextas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente
Padre Calazans — Vice-Presidente.
Jarbas Maranhão.
Paulo Fernandes.
Reginaldo Fernandes.
Mem de Sá.

UDN:

1 Fernandes Távora.

Secretária — Of. Leg. Alva Lirio Rodrigues.

Reuniões — Quintas-feiras, às 10 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
Alo Guimarães — Vice-Presidente
Pedro Ludovico.
Miguel Couto
Fernando Corrêa da Costa.

Suplentes

PSD:

1. Taciano de Melo.
2 Eugênio Barros.

PTB:

1. Vivaldo Lima.

UDN:

1 Fernandes Távora.
2. Dix-Huit Rosado.

Secretária — Alva Lirio Rodrigues Oficial Legislativo

Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Francisco Gallotti — Presidente.
Souza Naves — Vice-Presidente.
Eugênio Barros.
Coimbra Bueno.
Taciano de Mello.

Suplentes

PSD:

1 Ary Vianna
2 Vitorino Freire
3. Paulo Fernandes.

PTB:

1 Fausto Cabral

UDN:

1 Joaquim Parente.

Secretária — Ismard Barros de Albuquerque Mello, Oficial Legislativo

Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

Comissões Especiais

Comissão Especial de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasbôas — Presidente
Cunha Mello — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Menezes Pimentel.
Attilio Vivacqua.

Secretário — José da Silva Lisbôa

Comissão Especial de Estudos aos Problemas da Sêca do Nordeste

Reginaldo Fernandes — Presidente
Ruy Carneiro — Vice-Presidente
Jorge Maynard — Relator.
Arlindo Rodrigues
Francisco Gallotti.

Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 Benedito Valadares — Presidente.
2 Jorge Maynard — Vice-Presidente.
3 Attilio Vivacqua.
4 Lima Teixeira
5 Rui Palmeira.

Secretária — Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudi da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho (1).
Attilio Vivacqua
Guido Mondin (2).

1) Substituido temporàriamente pelo Taciano de Mello.
2) Substituido temporàriamente pelo Bandeira Vaughan.

Comissão Especial de Reforma da Constituição n. 1, de 1958

Gilberto Marinho.
Benedito Valladares.
Gaspar Veloso.
Públio de Mello.
Argemiro de Figueiredo (1)
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Attilio Vivacqua.

1) Substituido temporàriamente Sr Caiado de Castro.
2) Substituido temporàriamente Sr Eugênio de Barros.
3) Substituido temporàriamente Sr Ary Vianna

Secretário — Miecio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sôbre o Projeto de Emenda Constitucional n. 1, de 1959, que dispõe sôbre a organização Político Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar
Ruy Carneiro (2).
Gaspar Velloso
Taciano de Mello.
Lourival Fontes
Lima Guimarães.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos de Código Eleitoral e Partidário

João Villasbôas.
Mem de Sá
Menezes Pimentel
Argemiro de Figueiredo
Lameira Bittencourt.
Adelardo Jurema.
Cunha Mello.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sôbre o Projeto de Eemnda Constitucional n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivo ao art. 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, sôbre a transformação do atual Distrito Federal em Estado da Guanabara.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel.
Benedito Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Rui Carneiro (3).
Gaspar Velloso (4).
Gilberto Marinho.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães (3).
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Affonso Arinos.
Attilio Vivacqua.
Argemiro de Figueiredo (1).

(1) Substituido temporàriamente pelo Sr. Caiado de Castro.
(2) Substituido temporàriamente pelo Sr. Eugênio de Barros.
(3) Substituido tempeorâriamente pelo Sr. Vivaldo Lima.
(4) Substituido temporàriamente pelo Sr. Ary Vianna.

Secretário — Miecio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sôbre o Projeto de Emenda à Constituição n. 2, de 1959, que acrescenta dispositivos ao Artigo 4.º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Gilberto Marinho
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Argemiro de Figueiredo.
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos.
Attilio Vivacqua
Secretário — Miecio dos Santos Andrade.

Comissão Especial incumbida de emitir parecer sôbre o Projeto de Emenda à Constituição n. 1, de 1959, que dispõe sôbre a organização Político-Administrativa e Judiciária da Futura Capital da República.

Cunha Mello — Presidente.
Milton Campos — Vice-Presidente.
Menezes Pimentel — Relator.
Benedicto Valladares.
Jefferson de Aguiar.
Ruy Carneiro.
Gaspar Velloso.
Taciano de Mello.
Lourival Fontes.
Lima Guimarães
Argemiro de Figueiredo
Vivaldo Lima.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
Afonso Arinos
Attilio Vivacqua.
Secretário — Miecio dos Santos Andrade.

Comissão de Legislação Agrária

Paulo Fernandes — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Jefferson de Aguiar.
Mourão Vieira.
Lima Teixeira.
Fernando Corrêa.
Milton Campos
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Inquérito para apurar fatos aludidos por Sua Eminência o Sr Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro.

Francisco Gallotti — Presidente
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Gaspar Veloso.
Vivaldo Lima.
Caiado de Castro.
Paulo Fernandes.
Moura Andrade — Relator
Secretária — Ismard Barros de Albuquerque Mello.
Argemiro de Figueiredo
Lourival Fontes.
Lima Guimarães.
Daniel Krieger.
Rui Palmeira.
João Villasbôas.
Attilio Vivacqua.
Novais Filho.
Jorge Maynard.

Comissão de Estudos do Projeto destinado ao Senado Federal em Brasília

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente

Coimbra Bueno
Mourão Vieira.
Jorge Maynard
Isnack Brown — Consultor Técnico

Secretária — Alva Lírio Rodrigues.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno.

Paulo Fernandes.
Lima Guimarães.
Lino de Mattos.
Secretário — Sebastião Veiga.

ATA DA 120.ª SESSÃO, DA 1.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 4.ª LEGISLATURA, EM 23 DE SETEMBRO DE 1959.

PRESIDENCIA DOS SRS. CUNHA MELLO E NOVAES FILHO.

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Mourão Vieira. — Cunha Mello. — Lameira Bittencourt. — Zacharias de Assumpção. — Lobão da Silveira. — Victorino Freire. — Remy Archer. — Públio de Mello. — Mendonça Clark. — Mathias Olympio. — Victorino Corrêa. — Fausto Cabral. — Fernandes Távora. — Menezes Pimentel. — Sérgio Marinho. — Dix-Huit Rosado. — Argemiro de Figueiredo. — Ruy Carneiro. — Novaes Filho. — Jarbas Maranhão. — Ruy Palmeira. — Silvestre Péricles. — Albino Fonseca. — Ovidio Teixeira. — Lima Teixeira. — Attilio Vivacqua. — Ary Vianna. — Jefferson de Aguiar. — Paulo Fernandes. — Arlindo Rodrigues. — Miguel Couto. — Caiado de Castro — Gilberto Marinho. — Afonso Arinos. — Moura Andrade. — Lino de Mattos. — Padre Calazans. — Coimbra Bueno. — Taciano de Mello. — João Villasbôas. — Fernando Correa. — Gaspar Velloso. — Souza Nares — Francisco Gallotti. — Saulo Ramos. — Brasílio Celestino. — Daniel Krieger. — Mem de Sá. — Guido Mondin. — (51).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 51 Srs. Senadores. Havendo número legal declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Novaes Filho, 4.º Secretário, servindo de 1.º, lê o seguinte:

Expediente

Pareceres

Parecer n. 506 A, de 1959

Da Comissão de Legislação Social, sôbre o Projeto de Lei da Câmara n.º 248, de 1951, que autoriza a organização de seringais-escolas, nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso e nos Territórios Federais do Acre e Guaporé.

Relator: Sr. Hamilton Nogueira.

O Projeto de Lei n.º 248, de 1951, da Câmara dos Deputados, tem por objetivo autorizar a organização de Seringais-escolas nos Estados do Amazonas, Pará e Mato Grosso, e nos Territórios Federais do Acre e Guaporé

Na sua tramitação pela Comissão de Constituição e Justiça o nobre Senador Anisio Jobim emitiu longo e erudito parecer, pela constitucionalidade do Projeto e da emenda ao mesmo apresentada pelo Senador Pinto Aleixo, mandando acrescentar ao art. 1.º *in fine*, a expressão: "1 no Estado da Bahia". A despeito de considerar constitucional a emenda, admite, no entanto, o ilustre relator, ser ela "de-

saconselhável, senão frustânea do plano previsto para a Amazônia".

A Comissão aprovou o parecer do Senador Anísio Jobim, pela constitucionalidade do projeto e da emenda.

Na Comissão de Economia foi relator o Senador Landulpho Alves que opinou favoràvelmente ao Projeto e à emenda, no que foi acompanhado pelos demais membros da Comissão.

No que diz respeito aos fins específicos da Comissão de Legislação Social, tenho para mim lhe deve merecer atenção especial o item c do art. 2.º, do Projeto, que assim reza: "estudar, praticar e indicar o melhor regime de trabalho e de salários a ser adotado nos seringais".

E' óbvio que a repercussão dos assuntos econômicos no plano social se *fazem sentir diretamente*, determinando modificações profundas na vida individual e coletiva. Daí sôbre outros aspectos, e numa amplitude maior, interessar o Projeto em estudo a esta Comissão.

Sendo um Projeto de autorização, e com objetivos tão elevados, é evidente que deve merecer a nossa aprovação, ressalvando no entanto a prerrogativa do Congresso Nacional de *aceitar ou não as sugestões posteriores* sôbre o melhor regime de trabalho e de salários a ser adotado nos seringais, elaborando, em momento oportuno, as disposições legais necessárias. Opino também pela aprovação da emenda.

Sala das Comissões, em 17 de abril de 1953. — *Carlos Gomes de Oliveira*, Presidente. — *Hamilton Nogueira*, Relator. — *Luiz Tinoco*. — *Cicero de Vasconcelos*.

Pareceres nos 508 e 509, de 1959

Nº 508, de 1959

Da Comissão de Serviço Público Civil, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1959, (nº 4.287, de 1958, na Câmara dos Deputados), que modifica o parágrafo 3º do art. 3º do Decreto-lei número 4.804, de 6-10-1942, que criou a Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas — (E.A.G.I.N.) do Departamento de Imprensa Nacional, e dá outras providências.

Relator: Sr. Ary Vianna.

O projeto em exame, oriundo do Poder Executivo, objetiva alterar o § 3º do art. 3º do Decreto-lei nº 4.804, de 6 de outubro de 1952.

O parágrafo 3º do citado diploma legal, prescreve:

"§ 3º Os professôres e assistentes, não compreendidos no § 1º dêste artigo, perceberão, nos têrmos da legislação vigente, honorários de 40$0 e 25$0, respectivamente, por hora dada, ou trabalho executado, até o limite máximo de doze horas por semana".

A modificação sugerida pelo Poder Executivo tem por finalidade reajustar os valores fixados para o pagamento das horas de aulas dadas ou trabalhos executados.

Assim justifica o Govêrno a alteração pretendida:

"3. As importâncias então fixadas em 40$000 e 25$000, respectivamente, para professôres e assistentes, por hora de aula dada ou trabalho executado, até o limite máximo de 12 horas por semana, correspondiam mais ou menos ao valor aquisitivo da nossa moeda àquela época (1948). Hoje, ou sejam 15 anos depois, já não atendem às necessidades presentes, pôsto que estão muito aquém do comum dos honorários atribuídos aos professôres das disciplinas do curso industrial, a que pertence a Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas daquele Departamento."

Outro aspecto considerado no Projeto do Executivo, é o que se refere ao preenchimento das funções de natureza industrial da Tabela Numérica de Mensalistas do D.I.N.

Tal aproveitamento será realizado obedecida a seguinte proporção:

a) dois têrços das funções vagas serão preenchidas mediante apresentação de certificado de conclusão dos Cursos Básicos da Escola de Aprendizagem e Artes Gráficas;

b) o têrço restante será preenchido por candidatos habilitados em prova pública, nos têrmos da legislação vigente.

O art. 3º do Projeto em exame, o seu parágrafo único são provenientes de alterações aprovadas na Câmara dos Deputados e julgadas necessárias à boa ordem dos serviços do D.I.N.

Nesse particular, a própria direção do Departamento de Imprensa Nacional, em ofício dirigido ao relator da proposição na Comissão de Serviço Público da Câmara, manifesta-se favoràvelmente ao que expressa o artigo 3º e seu Parágrafo Único.

Como se observa, a matéria que se contém no presente projeto é de grande interêsse para a administração do Poder Executivo, pois, além de corrigir falhas existentes, proporciona uma melhor estrutura para os serviços do Departamento de Imprensa Nacional.

Opinamos, assim, pela aprovação do *presente projeto*.

Sala das Comissões, em 17 de setembro de 1959. — *Daniel Krieger* — Presidente. — *Ary Vianna* — Relator. — *Benedicto Valladares* — *Caiado de Castro* — *Jarbas Maranhão*.

Nº 509, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1959.

Relator: Sr. Fausto Cabral.

O presente projeto estabelece as seguintes providências:

a) nova redação para o § 3º do artigo 3º do Decreto-lei nº 4.304, de 6 de outubro de 1942, com o objetivo de atribuir ao Ministro da Justiça e Negócios Interiores a fixação dos honorários, por hora de aula, aos professores da Escola de Artes Gráficas do Departamento de Imprensa Nacional;

b) novo critério para o preenchimento de funções de natureza industrial da Tabela Numérica de Mensalistas daquele Departamento, reservando-se dois têrços das vagas aos candidatos portadores de certificado de conclusão dos cursos básicos da Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas;

c) transformação das funções gratificadas de Chefe da Divisão de Produção e Chefe da Divisão Administrativa daquele estabelecimento industrial em cargos em comissão.

As medidas constantes dos itens *a* e *b* já figuravam no projeto elaborado pelo Poder Executivo, que as justificou devidamente, enquanto que a do item *c* resultou de emenda da Câmara dos Deputados, tendo merecido informação favorável do órgão interessado.

De acôrdo com o parecer da douta Comissão de Serviço Público Civil, opinamos favoràvelmente ao projeto.

Sala das Comissões, em 22-9-59. — *Gaspar Velloso* — Presidente. — *Fausto Cabral* — Relator. — *Saulo Ramos* — *Fernandes Corrêa* — *Ary Vianna* — *Francisco Gallotti* — *Dix-Huit Rosado* — *Vitorino Freire* — *Caiado de Castro* e *Mem de Sá*.

Parecer n. 510, de 1959

Da Comissão de Finanças, sôbre o Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1959 (nº 804-B, de 1959, na Câmara dos Deputados), que abre ao Poder Legislativo — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de Cr$ 87.560.000,00 ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1959.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

Pelo presente projeto de Lei da Câmara, é aberto ao Poder Legislativo — Subanexo 2.01 — Câmara dos Deputados — o crédito especial de Cr$ 87.560.000,00 ao Orçamento da União para o exercício de 1959.

A dotação suplementar de que cogita o projeto refere-se, especialmente, a pagamento de subsídios, cuja verba não comportará os gastos decorrentes das sessões extraordinárias. De outra parte, serão também atendidos pagamentos de ajuda de custo, gratificações pela prestação de serviços extraordinários, comissões de inquerito e outros resultantes da insuficiência das verbas atuais que foram reduzidas quando da tramitação da Lei de Meios naquela Casa do Congresso Nacional.

Tratando-se, pois de despesas imprescindíveis, somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 22 de setembro de 1959. — *Gaspar Velloso* — Presidente. — *Daniel Krieger* — Relator. — *Saulo Ramos* — *Dix Huit Rosado* — *Ary Vianna* — *Caiado de Castro* — *Fernando Corrêa* — *Vitorino Freire* — *Francisco Gallotti* — *Mem de Sá*.

O SR. PRESIDENTE:

Terminou ôntem o prazo para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Subanexos orçamentários referentes aos seguintes órgãos:

3.01 — Tribunal de Contas.
3.02 — Conselho Nacional de Economia;
4.03 — Estado Maior das Forças Armadas.
4.04 — Comissão de Adaptação dos Incapazes das Forças Armadas;
4.07 — Conselho Nacional de Aguas e Energia Elétrica;
4.08 — Conselho Nacional do Petróeo;
4.09 — Conselho de Segurança Nacional.

Nenhuma emenda foi apresentada nessa fase.

Os Subanexos em apreço poderão ainda ser emendados perante a Comissão de Finanças.

Tendo sido distribuidos, hoje, os avulsos do Subanexo 4.02.01, referente ao Departamento Administrativo do Serviço Público, essa parte do projeto de lei orçamentária para 1960 receberá emendas perante a Mesa durante três sessões, a partir da que se seguir à presente, na forma estabelecida no art. 339, letra *b*. do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido.

E' lido o seguinte:

Requerimento n. 330, de 1959

Requeremos, na conformidade do disposto nos arts. 164 e 196 do Regimento Interno, seja o expediente da sessão de 24 do corrente mês dedicado à comemoração do 1º centenário do nascimento do inolvidável brasileiro e luminar das letras jurídicas nacionais, que foi o Ministro Pedro Lessa.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1959. — *Affonso Arinos* — *Milton Campos* — *Brazilio Celestino* — *Sérgio Marinho* — *Taciano de Mello* — *Mem de Sá* — *Ruy Carneiro* — *Argemiro de Figueiredo* — *Lameira Bittencourt*.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será discutido e votado no final da Ordem do Dia.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Mourão Vieira, primeiro orador inscrito.

O SR. MOURÃO VIEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, com a austeridade que lhe é característica, o Tribunal de Contas da União, pelo serviço informativo da Agência Nacional, dirigiu a todos os órgãos de publicidade uma Nota que merece comentário especial de minha parte, pelos têrmos em que foi vasada.

Sr. Presidente, como V. Ex.ª sabe, porque tomou parte, direta no incidente, pedimos ao Tribunal de Contas, sem a intenção de censurá-lo, atendesse para a demora do registro de certo contrato. Sem essa providência, ficaria, como aliás ficou, sem valor o decreto que sôbre o assunto assinara o Sr. Presidente da República.

A Nota, como disse, dentro daquela austeridade que caracteriza as informações oficiais dos órgãos da União, declara, talvez à guisa de resposta à nossa reclamação, que o processo referente ao registro da fixação dos preços mínimos para juta e malva teria dado entrada na Secretaria daquele Tribunal em 3 de agôsto último; e teria, após várias providências, sido registrado a 11 de setembro corrente.

Se a Nota do Tribunal de Contas procura esclarecer que não nos assistia razão nessa reclamação, improcede. Basta verificar-se que de 3 de agôsto a 11 de setembro decorreram trinta e nove dias, ou seja, mais de um mês entre a entrada do contrato e seu registro.

Sr. Presidente, V. Ex.ª, como representante da Região Amazônica sabe que êsse espaço de tempo é suficiente para o têrmino da safra; assim, o Decreto do Executivo, assinado na melhor das intenções — fixa os preços mínimos da fibra — e não mais alcançaria o objetivo. Já estava em mãos dos intermediários tôda a produção relativa ao período citado.

Feita esta declaração, que nada tem de amarga porque apenas reflete, de nossa parte, a preocupação constante de defender os interesses da Região Amazônica, devo, já agora, informar ao Plenário que temos a esperança de que o fato não se repetirá em 1960 e não se repetirá porque, diante de nossa reclamação, depois da recusa terminante do Sr. Ministro da Fazenda de não alterar o custo do câmbio, recebemos de S. Ex.ª a promessa de que, se fôsse encontrada fórmula que atendesse aos reclamos da produção, sem interferir diretamente no câmbio, o Ministério, pelos órgãos técnicos, concordaria em facilitar a exportação.

E..., as da semana passada, mantivemos conversa com o Dr. Tosta Filho, Diretor da CACEX, presente o ilustre Senador Mendonça Clark que defendia a cêra de carnaúba produto do Nordeste. Nessa ocasião, o assessores da Carteira do Comércio Exterior observaram que, para a cêra de carnaúba, *não fôra encontrada* solução; quanto à juta, porém, seria possível contornar a situação. A solução, se não definitiva, pelo menos suavizaria as condições dos produtores.

Para felicidade da Região, revelou o Sr. Ministro da Fazenda alto espírito de compreensão; conseguimos fixar fórmula que, embora não atenda integralmente às nossas aspir-

ções, permitirá aguardar a inclusão do produto nos benefícios do câmbio livre.

A solução não tardará, Sr. Presidente, porque não há fôrça humana capaz de resistir à avalancha dos esforços dos produtores por verem a juta vendida pelo justo preço.

O Decreto n.º 46.879, de ontem datado, fixa, para a safra de juta e malva da Bacia Amazônica em 1960, a garantia dos preços mínimos previstos na Lei n.º 1.506, de 17 de dezembro de 1951, nas condições de Cr$ 32,00 CIF Rio ou Santos, e Cr$ 20,00 para o exportador, no local da produção. Devo declarar que, no campo do comércio livre, ontem, em São Paulo, foram fechados negócios a Cr$ 33,00 ultrapassando, portanto, os limites préfixados no Decreto governamental.

É certo, Sr. Presidente, que na reunião estava prevista a fixação entre Cr$ 31,00 e Cr$ 32,00 FOB Amazônia, o que corresponderia a Cr$ 34,00 e Cr$ 35,00 por quilo, CIF Rio-São Paulo, respectivamente.

A primeira vista, seria de recusar ou, pelo menos, de criticar o benefício concedido pelo Govêrno; no entanto, bem analisando os fatos, chega-se à conclusão de que a tendência para a alta em 1960, ocasionou, neste fim de safra e início de safra futura uma oscilação de preço que pode não ser fundamental.

Assim, nós da Amazônia, com êsse diploma legal em mãos — justamente a garantia que nos faltava — podemos aconselhar aos juteiros o aumento da sua produção.

Ainda ontem, conversando com um técnico em agricultura da Região amazônica, tive a satisfação de saber que foram feitas experiências no município de Parintins e que a simples viragem, com arados de aiveca, das terras anteriormente ocupadas com o plantio foi suficiente para duplicar, se não triplicar a produção de cada hectare. Disse-me aquele técnico e agora endereço ao Ministro da Agricultura os nossos aplausos que, em geral, cada hectare daquela região produz aproximadamente mil e duzentos quilogramas de fibra em condições de exportação; e que com essa pequena aradura foi possível obter, na mesma região, três mil e trezentos quilogramas da mesma fibra.

Dirijo apêlo ao Sr. Ministro da Agricultura, porque naquela Região como sabem os ilustres Senadores que aqui representam a Amazônia não há mecanização da lavoura, nem arados de aiveca; o trabalho é feito a enxada e terçado. Assim, está iminente a liberação da verba de dezoito milhões e quatrocentos mil cruzeiros, destinada ao fomento agrícola, incluída no Plano de Economia.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Lobão da Silveira — V. Ex.ª tem inteira razão, sobretudo porque a fixação dêsse preço mínimo e a ajuda do Ministério da Agricultura, através do fornecimento de arados, representa estímulo para esfôrço titânico que os homens da Amazônia têm feito, plantando a juta, e outras fibras similares, em quantidade suficiente para impedir que o Brasil importe do estrangeiro. Hoje, graças ao trabalho dêsses homens, o Brasil já é auto-suficiente em fibras e tem capacidade para exportá-las em larga escala. Esse trabalho, portanto, precisa ser incentivado pelo Govêrno Federal, porque muitas vêzes, em outros ramos de atividade, êsse mesmo Govêrno reclama falta daquele trabalho intensivo de parte do homem do interior, que vive abandonado, não tem repouso semanal remunerado, não goza férias nem aposentadoria e uma série de outros benefícios dados a diversas classes. Ao menos aquela ajuda será um estímulo para que êle aumente a capacidade da produção.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte do Senador Lobão da Silveira, nobre representante do Pará, tão inteirado, como eu, das dificuldades dos nossos conterrâneos. Não vejo diferença entre amazonenses e paraenses, já que se confundem no mesmo processo étnico, derivam da mesma fonte e, sobretudo, sofrem as mesmas vicissitudes, que os ligam ainda mais.

Agradeço o aparte de S. Ex.ª, porque traz, exatamente, o vigor daquela região. Sinto-me, assim, mais encorajado a prosseguir nessa luta de quatorze anos, que, por felicidade minha, está dando ótimos frutos, e a esperança da solução do problema.

Sr. Presidente, bastará, para isso, a simples revolução das terras, que não estão cansadas, irrigadas perenemente pelas águas que carreiam sedimentos e sobretudo comuns dos altos rios até a foz do Amazonas, daí levados, como sabemos, para as costas da Flórida.

O Sr. Lobão da Silveira — A propósito do aproveitamento das áreas sedimentárias dos terrenos baixos da Amazônia, deve saber V. Ex.ª que o Instituto Agronômico do Norte fêz estudos interessantes sôbre o plantio de arroz naquela Região, e os resultados foram excelentes. Basta afirmar que se obteriam duas colheitas do cereal anualmente, suficientes para suprir todo o Brasil do produto.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Conheço o fato a que se refere V. Ex.ª. O ilustre paraense que honrou esta Casa, o saudoso Senador Álvaro Adolfo, velho e querido companheiro na Comissão de Finanças, ao lhe entregarem o Plano de Valorização da Amazônia para relatar, em 1957, com aquela autoridade que sempre teve sôbre todos nós, filhos da Região, por vermos nêle cidadão morigerado e verdadeiro patriarca que dedicou à Amazônia todo o seu passado, seu vigor e seu trabalho, dizia-me, paternalmente: — "Mourão, não nos descuidemos dos problemas da agricultura do nosso Estado. Você tem agora oportunidade, como Relator na Comissão de Valorização Econômica da Amazônia, de prestar especial atenção a êsses problemas". O guará, que foi verdadeira paixão na sua vida, é uma prova exatamente de que V. Ex.ª está afirmando quanto ao plantio do arroz nos baixios daquela região.

Sr. Presidente, a simples aradura superficial das terras, já anteriormente usada para a juta, triplica de um ano para outro a produção.

Agrônomo sem grande exercício da função, mas sempre estudioso dos problemas, não me ocorre que isso suceda em qualquer outra região do globo terrestre. Acredito que há terras paupérrimas na região. Já uma vez, aqui, num entrevêro com o ilustre Senador Assis Chateaubriand tive portunidade, se não de esgotar o assunto, pelo menos de provar que a Amazônia é um resumo geológico das qualidades de terra.

O Sr. Gilberto Marinho — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. MOURA OVIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Gilberto Marinho — Recordo-me perfeitamente do debate que V. Ex.ª sustentou, na ocasião, com o eminente representante do Maranhão; e lembro, para aquêles que porventura não assistiram ao debate, o conceito do ilustre brasileiro sôbre o trabalho de V. Ex.ª no Senado, evidenciando-se profundo conhecedor dos problemas não do Estado que V. Ex.ª representa como de tôda a Amazônia.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte do eminente Colega e amigo, Senador Gilberto Marinho; acredito seja um excesso de benevolência.

O Sr. *Gilberto Marinho* — Faço justiça a V. Ex.ª

O SR. MOURÃO VIEIRA — Reconheço no grande representante do Distrito Federal o quanto é benevolente quando se refere a pessoas amigas.

O *Sr. Gilberto Marinho* — Faço apenas justiça. Aplico, a V. Ex.ª

O SR. MOURÃO VIEIRA — Senhor Presidente, declarava — com a pequena autoridade de agrônomo leitor assíduo de trabalhos relativos à matéria — baseado na afirmação do Presidente da Carteira do Comércio Exterior, feita na presença do Senhor Ministro das Finanças, que é possível, como já ocorreu, tornar o país auto-suficiente de fibras e iniciar uma política — como está muito em moda dizer — agressiva, junto aos países sul-americanos. Entre êstes se inclui a Argentina, que tem fome de fibras e pode realizar negócios interessantes, que, se não me engano, já estão sendo autorizados.

Sr. Presidente, para não levar mais longe a agressividade dos nossos negócios, já em 1958 a firma I. B. Sabá, a câmbio de setenta e poucos cruzeiros, tornou-se pioneira de exportação para a Alemanha, arrostando com os prejuízos advindos de câmbio tão baixo para produto que fazia verdadeira investida contra o estrangeiro e que deveria merecer, *isso sim*, o amparo, o apoio, o incentivo direto do Govêrno e jamais o sacrifício imposto ao industrial.

Todos, Sr. Presidente, principalmente nós da Amazônia, conhecemos o gabarito em que se encontra, por exemplo, êsse industrial que levou para a Região uma refinaria que é, na realidade, a mais alta expressão industrial jamais existente ali em todos os tempos.

Sr. Presidente, nessa verdadeira *via crucis*, que foi pleitear o câmbio livre para a juta, sempre tive ao meu lado o eminente piauiense Senador Mendonça Clark, meu velho amigo. Só nessa oportunidade pude compreender como S. Ex.ª leva a sério seus afazeres de representante da Região, pela pertinácia, vontade e fervor com que defende os interêsses da sua terra, também abandonada, pobre e sacrificada.

O Sr. Mendonça Clark — V. Ex.ª permite um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com todo o prazer.

O Sr. Mendonça Clark — Agradeço a Vossa Ex.ª as amáveis palavras que acaba de proferir, com referência à minha pessoa, em face das tentativas que juntos fizemos no sentido de encontrar uma solução para os problemas do Norte e do Nordeste, com especialidade os da juta e do sisal. Sou testemunha do esfôrço que o nobre colega despendeu na defesa dos interêsses dos produtores da juta, responsabilizando-se, desde a primeira hora, pelo plantio dessa fibra no Amazonas, hoje um dos fatores de progresso econômico do País. O longo trabalho que o Amazonas vê hoje coroado de êxito, através de medidas de amparo, preços mínimos e garantia da colocação do produto para a safra de 1960, deve-se exclusivamente ao conhecimento da causa do ilustre orador. Como a solução primeiramente proposta foi cambial, atendendo-se aos motivos apresentados pelo Ministro da Fazenda, o Senador Mourão Vieira enveredou pelo caminho dos preços mínimos e, com a publicação do decreto do financiamento da juta, acaba de conquistar expressiva vitória, a qual representa, para o Amazonas, motivo de satisfação, dada a segurança que leva a milhares de brasileiros dedicados à cultura da juta.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Agradeço o aparte de Vossa Ex.ª, muito autorizado, porque foi testemunha ocular e diária do que ocorreu. Essa vitória, menos minha do que do Amazonas e menos do Amazonas que do Brasil, devo dividi-la com os representantes do meu Estado no Senado e pela coor de batalhadores que nos guarnecem a retaguarda — as classes interessadas, que, já produzindo, lutam realmente pelos interêsses da Nação.

Sr. Presidente, responsabilizo-me — já o declarei nesta Casa há mais de quatro anos — pela auto-suficiência da fibra. Quanto à indústria de São Paulo, à qual sempre chamo aliada porque, em dado momento, como no caso da sacaria empregada para o açúcar Demerara, defendi-lhe também, desta tribuna, os direitos, como se pugnasse pelos interêsses dos próprios produtores.

Na ocasião, encareci a urgência da providência a ser tomada pela Carteira de Comércio Exterior, a qual faria com que, dentro de dois anos, a Amazônia fôsse auto-suficiente de fibras para o Brasil.

Ocorreu, nesse prognóstico, pequena alteração a nosso favor: o prazo da auto-suficiência reduziu-se a apenas um ano. Assim, hoje, com a responsabilidade do mandato que desempenho e em nome do povo do Amazonas, afirmo que, com as medidas adotadas e com o auxílio do Ministério da Agricultura, — o qual nos proporciona apenas a oportunidade de revolvermos as terras já utilizadas — dobraremos, em dois anos, a produção da juta em tôda a região. Terá, então, o Brasil necessidade de procurar mercado para o produto.

Asseverei, numa entrevista, e hoje repito: os que pensam, em dado momento, obter vitórias à custa da produção e do produtor, ganham batalhas mas perdem guerras. No final, como acontecerá, a juta e a malva impor-se-ão ao País e constituirão fonte inesgotável de divisas.

É preciso se saiba, Sr. Presidente, que só a América do Norte, que tem negócios diretos com o Paquistão, está habilitada a consumir doze vêzes a produção do Brasil.

Se, portanto, dividirmos o mundo em razão de seus interêsses, ainda assim não existirão motivos, a não ser os fàcilmente removíveis, de tarifas, para que nossos amigos dos Estados Unidos, sempre interessados na prosperidade do Continente, pela continuidade do terreno, pelos mesmos ideais, e, principalmente, pela similitude de interêsses, não nos distingam, no novo acêrto de contas internacionais, com a compra dessas fibras.

Certa vez, ilustre e esclarecido homem do Sul preocupou-se com minha constante atenção a um produto que, no momento, não representa senão, um bilhão e quinhentos milhões de cruzeiros, por ano, enfim, um cota dágua em face dos grandes negócios do País. Não chegava a constituir censura a observação do eminente sulino; era apenas preocupação. Indagava porque eu não defendia outros interêsses, também respeitáveis. Declarava eu: a fim de não ocorrer o que sucedeu com a borracha que, no instante crucial, da decisão da guerra, forneceu, em última análise, através da Amazônia, o contingente final para a vitória dos Aliados. Como todos sabemos, no meu Estado foram encontrados os recursos necessários ao prosseguimento da luta, já que os seringais do Oriente estavam ameaçados de destruição, o que, felizmente, não verificou.

Afianço, Sr. Presidente, com a responsabilidade do mandato que aqui

desempenho, que, se o Ministério da Agricultura nos habilitar a revolver as terras adequadas ao plantio de fibra, poderemos, em dois anos, duplicar a produção de malva e de juta na região.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. novo aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — Pode o nobre colega acrescentar que não só será duplicada a produção de malva e jute, como a de arroz e de pimenta do reino, porque o Pará é um dos grandes exportadores dêsses produtos.

O SR. MOURÃO VIEIRA — A observação de V. Exa. vem tôda a procedência. Oportunamente, quando tratar dêsses problemas, que considero importantes, estudarei o assunto com o interêsse que exige; entretanto, o que ligou o homem à terra foi a juta. Depois de cuidar desta, é que êle se preocupou com os produtos que V. Exa. citou.

Sr. Presidente, como sabe V. Exa., por motivos que não devo nem quero enumerar, não são boas minhas relações com o Governador do Estado. Da altura em que me encontro, dirijo um apêlo a S. Exa., para que dedique tôda a sua atenção ao problema da juta no baixo Amazonas, principalmente retirando o gravame absurdo dos impostos cobrados por quilograma de juta, que, no Amazonas, é de quatro cruzeiros e vinte centavos, enquanto no Pará, é menos da metade dessa importância.

Minha teoria é *diferente* da de alguns *economistas* — mal avisados certamente — que entendem gravar de tal modo essa produção, para terem dinheiro suficiente para o progresso da região.

Acho que com a redução de impostos o acréscimo da produção — isso é fácil de se verificar com simples operação aritimética — será muito superior.

Sr. Presidente, louvo mais uma vez a atitude do Sr. Presidente da República — e o faço sem restrição — que, a par do que ocorria no corrente ano com o seu decreto, que não teve vigência pela demora na tramitação pelos diferentes órgãos administrativos federais, *apressadamente determinou aos seus Ministros procurassem amparar melhor a região.*

E' por êsse motivo que já para 1960, em meados, ou pouco mais, de setembro, o Sr. Presidente da República expedirá decreto que só terá vigência, na realidade, de janeiro em diante.

Está, assim, na minha opinião, evitado o grande mal dos anos anteriores, quando os decretos eram baixados em fevereiro e março e passavam meses nas repartições. Êste ano causou pânico. Só no Tribunal de Contas esteve o processo encalhado trinta e nove dias. Agora, mesmo que haja demora semelhante, pelo prazo de antecedência como foi assinado o Decreto tudo leva a crer que no início do ano vindouro os produtores auferirão os resultados e benefícios concedidos.

Esta preocupação do Presidente da República merece, da nossa parte, reconhecimento todo especial. Realmente um Decreto com vigência para janeiro foi assinado em setembro. Daí se conclui que o próprio Chefe da Nação, impressionado com a marcha vagarosa dos processos nos Ministérios e Repartições, providencia com bastante antecedência, para que o produto seja beneficiado e não, como ocorreu, êste ano, fique apenas encostado, abandonado.

O que aconteceu no Amazonas no corrente ano é de envergonhar a todos.

Esse o problema da juta, Sr. Presidente.

Aproveito o estar na tribuna para transmitir uma reclamação dos funcionários da Inspetoria Regional do *Fomento Agrícola* do Estado do Amazonas, que ainda não receberam vencimentos no corrente ano. E' uma reclamação que tem sido feita por vários colegas nesta Casa.

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — Peço a V. Exa. acrescente a essa reclamação a dos funcionários do Estado do Pará, do Serviço de Defesa Sanitário e do Fomento à Produção Vegetal que, há oito meses, não recebem vencimentos.

O SR. MOURÃO VIEIRA — Exatamente. Eu também incluo os funcionários dêsses mesmos serviços no Estado do Amazonas, todos êles sem receber vencimentos desde o princípio do ano.

O Sr. Lima Teixeira — Dá licença para um aparte?

O SR. MOURÃO VIEIRA — Com muito prazer.

O Sr. Lima Teixeira — Desejo dar um esclarecimento: há poucos dias tive ensejo de avistar-me com o Sr. Ministro da Agricultura e fizlhe, também, idêntica reclamação. S. Exa. informou-me que havia estado com o Ministro da Fazenda e conseguido o pagamento de parte dessa verba de manutenção de pessoal. Assim, iria realizar o pagamento parcial (em outras era totalmente) a fim de aliviar a situação dos funcionários do Ministério da Agricultura.

O SR. MOURÃO VIEIRA — E' uma informação que nos enche de satisfação, mas que, evidentemente, ainda não é o ideal. O vendeiro, o taberneiro e o açougueiro não estão muito de acôrdo com êstes pagamentos parciais. O que desejam é receber integralmente pelos fornecimentos. Por outro lado, os funcionários em atraso são sempre vítimas de ganância, o que leva as classes pobres a maiores sofrimentos.

Meu terceiro assunto, Sr. Presidente, já que ainda estou na tribuna, é um apêlo que me vem dos seis mil associados da Cooperativa do Banco Popular de Manaus, cooperativa, como o nome está dizendo, que solicita do representante da Nação, sobretudo boa vontade para a elevação de uma verba de 5 para 10 milhões para aquela organização de crédito, no regime de financiamento. Como êsses financiamentos pagam juros bancários, solicita apenas elevação do crédito para fins cooperativistas.

E' conhecida sobejamente minha opinião a respeito das cooperativas. E' pois apêlo que faço com devotamento e satisfação. (*Muito bem! Muito bem! Palmas*).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Coimbra Bueno, segundo orador inscrito.

O SR. SENADOR COIMBRA BUENO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PRESIDENTE:

Sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 331, de 1959

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1959. — *Daniel Krieger.*

O SR. PRESIDENTE:

Atendendo à deliberação do Plenário, o projeto a que se refere o requerimento será incluído na Ordem do Dia da sessão de amanhã.

Outro requerimento de dispensa de interstício, que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 332, de 1959

Nos têrmos do art. 211, letra *n*, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício e prévia distribuição de avulsos para o Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1959, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1959. — *Mathias Olympio.*

O SR. PRESIDENTE:

Em virtude da deliberação do Senado, o Projeto será incluído na Ordem do Dia da próxima sessão.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 1, de 1958 (nº 1.054, de 1956, na Câmara dos Deputados), que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 494, de 1959).

O SR. PRESIDENTE.

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. — (*Pausa*).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1, de 1958, que cria o Curso de Treinadores Desportivos e estabelece as condições de seu funcionamento.

EMENDA N.º 1.

Ao art. 2.º (Emenda n.º 1-C — C. de E. e C.).

Suprima-se o parágrafo único dêste artigo.

EMENDA N.º 2

Ao art. 3.º (Emenda n.º 2-C — C. de E. e C.).

Suprima-se êste artigo.

EMENDA N.º 3

Ao art. 4.º (Emenda n.º 3-C — C. de E. e C.).

Na relação de disciplinas constante dêste artigo.

Onde se lê:

"I — Anatomia e fisiologia humana;
II — Higiene aplicada;
III — Psicologia aplicada";

Leia-se:

"I — Noções de anatomia e fisiologia humana;
II — Noções de higiene aplicada;
III — Noções de psicologia aplicada;

EMENDA N.º 4

Ao art. 5.º (Emenda n.º 4-C — C. de E. e C.).

Na relação de documentos solicitados neste artigo.

Onde se lê:

"f) atestado de registro em Federação Esportiva Oficial, comprovando ter mais de 5 (cinco) anos de atividade efetiva na modalidade a que é candidato".

Leia-se:

"f) atestado de registro em Federação Esportiva Oficial, comprovando ter mais de 3 (três) anos de atividade efetiva na modalidade a que é candidato".

O SR. PRESIDENTE:

Designo para acompanhar naquela Casa do Congresso os estudos sôbre a matéria, o Sr. Senador Mem de Sá.

Discussão única da redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 101, de 1956 (n.º 1.629, de 1956, na Câmara dos Deputados), que institui o prêmio literário Delmiro Gouveia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 493, de 1959).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. — (*Pausa*).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 191, de 1958, que institui o prêmio literário Delmiro Gouveia.

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1-C — C. de E. e C.).

Dê-se a êste artigo a seguinte redação:

"Art. 1.º E' criado, no Instituto Joaquim Nabuco, do Ministério da Educação e Cultura, o prêmio literário Delmiro Gouveia no valor de ..... Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) a ser distribuído aos autores dos 3 (três) melhores livros publicados no Brasil, até 30 de junho de 1960, sôbre a vida e a obra daquêle brasileiro".

O SR. PRESIDENTE:

Designo para acompanhar na Câmara dos Deputados os estudos sôbre a emenda do Senado, o Sr. Senador Daniel Krieger.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1958 (n.º 3.263-B, de 1957, na Câmara dos Deputados), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr$ 2.500.000,00, para atender ao pagamento a que se refere a Lei n.º 2.431, de 21 de fevereiro de 1955 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 495, de 1959).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. — (*Pausa*).

Está aprovada.

E' a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 142, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura o crédito especial de ... Cr$ 2.500.000,00 *para atender ao pagamento a que se refere a Lei n.º 2.431, de 21 de fevereiro de 1955.*

EMENDA N.º 1

Ao projeto (Emenda da Comissão de Redação).

Dê-se à ementa do projeto a seguinte redação:

"Autoriza o Poder Executivo a Cultura, os créditos especiais de ... abrir, pelo Ministério da Educação e Cr$ 2.500.000,00, Cr$ 1.750.000,00 e Cr$ 2.500.000,00 para atender aos pagamentos a que se referem as leis números 2.431 de 21 de fevereiro de 1955, 2.824, de 16 de julho de 1956 e 3.314, de 18 de novembro de 1957".

EMENDA N.º 2

Ao art. 1.º (Emenda n.º 1 de Plenário).

Dê-se a êste artigo a seguinte redação:

"Art. 1.º E' o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os seguintes créditos especiais:

— Para pagamento da subvenção a que se refere a Lei n.º 2.431, de 21 de fevereiro de 1955, relativo ao exercício de 1955 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) — Cr$ 2.500.000,00;

— Para pagamento da subvenção à Escola Superior de Química do Paraná, a que se refere a Lei número ao exercício de 1956 (um milhão e 2.824, de 16 de julho de 1956, relativo setecentos e cinquenta mil cruzeiros) — Cr$ 1.750.000,00;

— Para pagamento da subvenção à Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a que se refere a Lei numero 3.314, de 18 de novembro de 1957, relativo ao exercício de 1957, (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) — Cr$ 2.500.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Designo para acompanhar os estudos das emendas do Senado na outra Casa do Congresso, o Sr. Senador Ary Vianna.

Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n 3, de 1959 (nº 2.254, de 1957, *na Câmara dos Deputados*), *que retifica, sem aumento de despesa, as Leis* ns. 2.665 e 3.327, de 6-12-55 e 3-12-57, *respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios de 1956 e 1958 (redação oferecida pela Comissão de Redação, em seu Parecer* nº 492, *de 1959*).

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovada

É a seguinte a redação aprovada que vai a Câmara dos Deputados:

Redação final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1959, que retifica, sem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665 e 3.327, de 6 de dezembro de 1955 e 3 de dezembro de 1957, respectivamente, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios financeiros de 1956 e 1958.

Emenda nº 1

Ao Projeto (Emenda da Comissão de Redação).

Dê-se, à ementa do projeto, a seguinte redação:

"Retifica, sem aumento de despesa, as Leis ns. 2.665, 3.327-A e 3.487, respectivamente, de 6 de dezembro de 1955, 3 de dezembro de 1957 e 10 de dezembro de 1958, que estimam a Receita e fixam a Despesa da União para os exercícios financeiros de 1956, 1958 e 1959".

Emenda nº 2

Ao art. 1º (Emenda nº 1 do Plenário).

No corpo dêste artigo.

Onde se diz:

"Art. 1º São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1955 e 3.327, de 3 de dezembro de 1957".

Diga-se:

"Art. 1º São feitas as seguintes retificações nas Leis ns. 2.665, de 6 de dezembro de 1955, 3.327-A, de 3 de dezembro de 1957 e 3.487, de 10 de dezembro de 1958".

Emenda nº 3

Ao art. 1º (Emenda nº 1 de Plenário).

Acrescente-se a êste artigo, *in fine*, o seguinte item:

"IV — Na Lei nº 3.487, de 10 de dezembro de 1958:

Subanexo 4.14 — Ministério da Educação e Cultura.

Adendo "B" — Subvenções ordinárias.

24 — Santa Catarina.

Onde se diz:

Colégio Nª Sª de Lourdes — Maravilha — Cr$ 50.000,00.

Diga-se:

Casa Nª Sª da Salete — Maravilha — Cr$ 50.000,00".

O SR. PRESIDENTE:

— Designo para acompanhar os estudos das emendas do Senado na Câmara dos Deputados, o Sr. Senador Daniel Krieger.

Discussão única da redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959 (de autoria do Senador Fernandes Távora), que altera os limites máximos dos prêmios da União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em cooperação (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer nº 491, de 1959).

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão a redação final.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. — (*Pausa*).

Está aprovada.

É a seguinte a redação final aprovada, que vai à Câmara dos Deputados:

Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 9, de 1959, altera os limites máximos dos prêmios concedidos pela União, para a construção de obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam elevados, respectivamente, para Cr$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) e ..... Cr$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), os limites máximos dos prêmios concedidos pelo Govêrno Federal como auxílio para a construção, no Polígono das Sêcas, das obras de açudagem e irrigação, em regime de cooperação, com particulares — individualmente ou associados e com entidades de direito público.

Art. 2º O disposto no artigo anterior aplica-se aos açudes, autorizados ou em construção, na data da publicação desta lei.

Parágrafo único. Em se tratando de obras em andamento, a majoração abrangerá, apenas, a parte executada após a vigência desta lei.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 176, de 1958 (n.º 3.182, de 1957, na Câmara dos Deputados), que modifica a letra a do parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940 que dispõe sôbre as sociedades por ações, tendo pareceres favoráveis sob ns. 129 e 486, de 1959, das Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o projeto

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrarei a discussão. (*Pausa*).

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados (*Pausa*). Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 176, DE 1958

(N.º 3.182-B, de 1957, na Câmara dos Deputados)

Modifica a letra "a" do parágrafo único do art. 87 do Decreto-lei n.º 2 627, de 26 de setembro de 1940, que dispõe sôbre as sociedades por ações.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º A letra *a* do paragrafo único do art. 87 do Decreto-lei número 2.627 de 26 de setembro de 1940, passa a ter a seguinte redação

"Art. 87 — .....

Parágrafo único — .....

a) nomear os membros da diretoria, do conselho fiscal ou de qualquer outro órgão criado pelos estatutos e destituí-los quando ocorrer justa causa".

Art 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Requerimento n.º 329, de 1959, do Sr. Senador Arlindo Rodrigues, solicitando transcrição nos Anais do Senado do discurso proferido na Câmara dos Deputados pelo Senhor Sérgio Magalhães, sôbre o desenvolvimento da Companhia Siderúrgica Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

De acôrdo com a aprovação do Requerimento, o discurso do Deputado Sérgio Magalhães será oportunamente publicado.

O SR. PRESIDENTE:

— Em discussão o requerimento n.º 330, de 1959, lido na hora do expediente, de autoria do Sr. Affonso Arinos.

Não havendo quem peça a palavra encerrarei a discussão (*Pausa*).

Está encerrada.

Os Srs Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados (*Pausa*).

Está aprovado.

Em conseqüência, o expediente da sessão de amanhã será dedicado à comemoração do centenário de nascimento do inolvidável brasileiro Ministro Pedro Lessa.

Projetos incluídos na Ordem do Dia da Sessão, a fim de que o plenário delibere se devem ter prosseguimento (Regimento, artigo 328).

Projeto de Decreto Legislativo n.º 83 de 1949. — Dispõe sôbre a convocação extraordinária do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE:

— Apresentado em 3 de novembro de 1949, pelo então Senador Olavo Oliveira, foi na mesma data remetido à Comissão de Constituição e Justiça

Depois de sucessivas distribuições, em 13 de setembro de 1954 passou às mãos do relator que deixou o Senado em 31 de janeiro de 1955.

Acha-se extraviado

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o prosseguimento do projeto

Os Senhores Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*)

Está rejeitado, o projeto será arquivado.

E' o seguinte o projeto rejeitado que vai ao Arquivo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 83, DE 1949

Dispõe sôbre a convocação extraordinária do Congresso Nacional.

O Congresso Nacional decreta:

Art. único O Congresso Nacional, convocado pelo Presidente da República ou por iniciativa do têrço de uma das Câmaras, reunir-se-á, em sessão conjunta do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, no dia e hora designados, e resolverá, por maioria dos seus membros, em discussão e votação única, sôbre a sessão extraordinária, que lhe é proposta, nos têrmos do art. 39, parágrafo único da Constituição Federal.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1950 — Aprova o acôrdo sôbre Privilégios de Imunidades da Organização dos Estados Americanos firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949.

O SR. PRESIDENTE:

— Lido no Senado em 13 de novembro de 1950 foi despachado às Comissões de Constituição e Justiça,

de Relações Exteriores e de Finanças.

Com pareceres das duas primeiras (ns. 52 e 53, de 1953, pela aprovação e da última pela rejeição (n.º 54, de 1953), esteve em Ordem do Dia, tendo a discussão encerrada em 7 de abril de 1953 e voltando às mesmas Comissões em virtude de emenda.

Acha-se com carga para a Comissão de Relações Exteriores desde 23 de julho de 1953.

Há sôbre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º Secretário.

E' lido e aprovado o seguinte:

Requerimento n. 333, de 1959

Requeiro tenha prosseguimento o curso do Projeto de Decreto Legislativo n.º 35, de 1950.

Sala das Sessões, em 23 de setembro de 1959. — *Mem de Sá.*

O SR. PRESIDENTE:

— De acôrdo com a deliberação do Plenário, o projeto terá prosseguimento.

Projeto de Decreto Legislativo n.º 52, de 1951 — Aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato de compra e venda entre a União e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, para a desapropriação de prédios residenciais em Três Lagoas, Estado de Mato Grosso.

O SR. PRESIDENTE:

— Deu entrada no Senado em 5 de julho de 1951.

Com pareceres favoráveis (ns. 840 e 841, de 1951), figurou em Ordem do Dia da sessão de 21 de setembro de 1951, dela sendo retirado em virtude de requerimento do então Senador Mozart Lago, a fim de que fôssem solicitadas informações ao Serviço do Patrimônio da União.

Acha-se na Comissão de Constituição e Justiça desde 5 de agôsto do corrente ano.

Os Srs. Senadores que deliberam que o projeto tenha prosseguimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

O SENHOR SENADOR CUNHA MELLO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(*Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, com o objetivo de esclarecer, porquanto se discute dispositivo regimental, venho dar rápida resposta às ponderações do eminente Senador Cunha Mello.

Efetivamente, o Congresso pode tomar uma das duas decisões — aprovar ou rejeitar o projeto. Se determinar o registro, o Tribunal terá que fazê-lo; se não, o Tribunal não registrará o contrato porque não teve sua atitude ratificada pelo Poder Legislativo. Mandando arquivar o projeto, o Senado está se manifestando pela rejeição. Aliás, o Regimento é claro e expresso nesse sentido, quando, no seu Art. 323, § 3º, determina:

"Os projetos referidos no parágrafo anterior, que não tenham figurado em Ordem do Dia, nos últimos dois anos, serão submetidos ao Plenário, independentemente de parecer, na primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura, a fim de deliberar se devem ter prosseguimento, considerando-se pela rejeição o pronunciamento contrário a essa providência".

Quer dizer: a manifestação a favor do arquivamento representa, pela letra expressa do Regimento, rejeição do projeto.

O Sr. Cunha Mello — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. DANIEL KRIEGER — Pois não.

O Sr. Cunha Mello — Existe, porém, uma deliberação, mandando registrar o contrato. Se se delibera arquivá-la, não se autoriza o registro. Não faço reparos ao Regimento Interno, do qual V. Exa. foi o erudito e esforçado autor. Entendo, entretanto, que a Lei Interna não pode alterar dispositivo constitucional. A meu ver, desde que ao Senado compete manifestar-se sôbre atos do Tribunal de Contas, não podemos, baseados em dispositivo do Regimento, mandar arquivar proposições que determinam ou não a aprovação do decidido pelo Tribunal. Existem no Senado projetos mantendo a denegação e outros determinando o registro; isto é, rejeitando o ato denegatório do Tribunal. Por outro lado, quando qualquer Senador — uso do argumento para lembrar a praxe do Senado — requer o prosseguimento da matéria, a Casa tem atendido.

O SR. DANIEL KRIEGER — V. Exa. tem razão; aliás, se o nobre colega requerer o prosseguimento, concordarei; não concordo, porém, com a tese de que o pronunciamento pelo arquivamento não é decisão do Senado. Para mim, é, pelo que depreendo da letra expressa do Regimento. Se V. Exa. requerer o prosseguimento, todos concordaremos. Não esposo, porém, não consagro a tese de que a manifestaão pelo arquivamento não significa decisão do Senado. Significa!

O Sr. Cunha Mello — Nesse ponto, não concordo com V. Exa.

O SR. DANIEL KRIEGER — Lamento.

O Sr. Cunha Mello — Requeri o prosseguimento pelos motivos que expus e também porque entendo que o Senado não pode fugir, baseado em dispositivo do Regimento Interno, ao cumprimento do dever que a Constituição lhe impõe, de opinar sôbre ato do Tribunal de Contas denegatório de registro de contrato.

O SR. DANIEL KRIEGER — Votando pelo arquivamento, o Senado não está recusando o registro. E' claro o dispositivo regimental que li.

O Sr. Cunha Mello — O dispositivo regimental não se refere a atos do Tribunal de Contas. E' preciso distinguir, dentro do dispositivo, os projetos relativos à matéria sôbre a qual o Congresso é obrigado a opinar, em virtude do mandamento constitucional. O Senado, nos têrmos do art. 77, § 1º, da Constituição, é obrigado a manifestar-se, não por decisão tácita, de omissão, pelo arquivamento, mas sôbre a recusa do registro pelo Tribunal de Contas.

O SR. DANIEL KRIEGER — A decisão não é tática, nobre Senador Cunha Mello.

O Sr. Cunha Mello — O Senado pode adotar, ou não, o ato do Tribunal de Contas e mandar registrar o contrato. O que não posso admitir é que em matéria sôbre a qual o Senado está obrigado, pelo dispositivo constitucional, a pronunciar-se, o faça pelo arquivamento. Pode ser uma doutrina cômoda para o serviço desta Casa, mas não a aceito.

O SR. DANIEL KRIEGER — O regimento não estabelece distinção. Trata-se de decreto legislativo, e decreto legislativo é suscetpível de ser mandado arquivar. Esse arquivamento significa, nos têrmos expressos do regimento, pronunciamento contrário à providência.

Lerei, outra vez, quanto determina o § 3º do art. 323 do Regimento Interno:

"Os projetos referidos no parágrafo anterior, que não tenham figurado em Ordem do Dia nos últimos dois anos, serão submetidos ao Plenário, independentemente de parecer, na primeira sessão legislativa ordinária da nova legislatura, a fim de deliberar se devem ter prosseguimento, considerando-se pela rejeição o pronunciamento contrário a essa providência".

O Sr. Cunha Mello — Estou de acôrdo com V. Exa. Quero, apenas, fazer distinção, entre os projetos a que se refere o Regimento, daquelas matérias sôbre as quais o Senado, em cumprimento ao art. 77, § 1º, da Constituição, deve manifestar-se.

O SR. DANIEL KRIEGER — E está se manifestando.

O Sr. Cunha Mello — E' muito diferente de projeto comum, da Câmara ou do Senado; o da natureza em causa, vem a esta Casa em virtude de dispositivo constitucional. V. Exa. está certo, dentro do seu ponto de vista, mas eu distingo os dois atos. Sinto-me a cavaleiro para defender esta tese no Senado, porque, no Tribunal de Contas, sempre as entendi que recusado o registro do contrato e não havendo reclamação de qualquer das partes, poderia o egrégio Tribunal deixar de comunicar o ato, como lhe manda a Constituição, ao Congresso, para fazê-lo ao Ministro, dando-lhe o ensejo de aproveitar, ainda dentro do Orçamento vigente, a verba para novo contrato.

O SR. DANIEL KRIEGER — Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

— O Senado ouviu as considerações do nobre Senador Cunha Mello. Vou submeter ao Plenário, se deve ter prosseguimento, ou não, o projeto em causa e mais os constantes da Ordem do Dia, que versam matéria idêntica, todos atinentes a atos do Tribunal de Contas.

Os Srs. Senadores que aprovam o prosseguimento, queiram permanecer sentados. (*Pausa*).

Está aprovado.

São os seguintes os projetos que devem ter prosseguimento:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 35, DE 1950

Aprova o Acôrdo sôbre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1950.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado, nos têrmos das cópias em anexos, devidamente autenticadas, o Acôrdo sôbre Privilégios e Imunidades da Organização dos Estados Americanos, aberto à assinatura dos Estados Americanos da União Pan-Americana a 15 de maio de 1949, e firmado pelo Brasil a 22 de setembro de 1949.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 52, DE 1951

Aprova o ato do Tribunal de Contas que recusou registro ao contrato de compra e venda entre a União e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, para a desapropriação de prédios residenciais em Três Rios.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 3 de dezembro de 1950, que negou registro ao contrato firmado em 12 de outubro de 1949, de compra e venda, entre a União e a Congregação das Filhas de Maria Auxiliadora, para a desapropriação de três prédios residenciais e respectivos terrenos, situados em Três Lagoas, Estado de Mato Grosso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 74, DE 1952

Autoriza o Tribunal de Contas a registrar o contrato celebrado entre o Govêrno do Território Federal do Guaporé e José Antônio Eirado.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' O Tribunal de Contas autorizado a registrar o contrato celebrado, em 12 de dezembro de 1951, entre o Govêrno do Território Federal do Guaporé e José Antônio Eirado, para desempenhar na Divisão de Obras daquele Território a função de Mecânico Especializado.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 90, DE 1953

Aprova o contrato celebrado entre o Govêrno Federal e Francisco Bezerra Pinheiro e sua mulher Fideralina Alves Bezerra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 8 de dezembro de 1951, entre o Govêrno Federal, por intermédio da Divisão de Águas do Ministério da Agricultura, e Francisco Bezerra Pinheiro e sua mulher Fideralina Alves Bezerra, para fins de irrigação agrícola, nos têrmos dos Decretos-leis ns. 1.498, de 9 de agôsto de 1939 e 3.782, de 30 de outubro de 1941, na propriedade denominada "Penha", no Município de Iguatú, Estado do Ceará.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 96, DE 1953

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Cia. Ltda.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' aprovado o contrato celebrado, em 29 de dezembro de 1949, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para construção de uma linha de dutos, em prosseguimento, para cabos telegráficos, no refúgio central da Avenida Brasil, desde a Caixa de Visitas n.º 85, na confluência da Avenida Francisco Bicalho, até a Caixa n.º 99, inclusive.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 110, DE 1953

Aprova o contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Francisco Moreno da Silva e sua mulher Maria do Carmo Oliveira.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' celebrado o contrato celebrado, em 17 de abril de 1947, entre o Ministério da Agricultura e Francisco Moreno da Silva e sua mulher Maria do Carmo Oliveira, para fins de irrigação agrícola na sua propriedade, denominada "Penha", situada no município de Iguatu, Estado do Ceará, nos têrmos dos Decretos-leis ns. 1.493, de 9 de agôsto de 1939, e 3.782, de 30 de outubro de 1941.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 14, DE 1954

(N.º 4.267-A, de 1954, na Câmara dos Deputados)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas que negou registro ao contrato celebrado, em 16 de outubro de 1951, entre o Ministério da Agricultura e a firma Irmãos Gaioso e Almendra, para fornecimento de materiais de irrigação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 40, DE 1954

(N.º 4.334-A-54, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do têrmo de contrato de compra e venda celebrado entre o Serviço do Patrimônio da União e Verônica Carlini e outros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, de 2 de julho de 1953, que negou registro ao têrmo de contrato de compra e venda celebrado, em 25 de julho de 1952, entre o Serviço do Patrimônio da União e Verônica Carlini e outros para efetivação da desapropriação de áreas, com benfeitorias, situadas na cidade de Rio Negro, Estado do Paraná.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 44, DE 1954

(N.º 4.268-A-54, na Câmara)

Mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória ao registro do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima e sua mulher.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º E' mantida a decisão do Tribunal de Contas, que negou registro ao contrato celebrado, em 4 de agôsto de 1952, entre o Ministério da Agricultura e Luiz Augusto Lima e sua mulher, para execução de obras de irrigação em cooperação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. DANIEL KRIEGER:

(*Para declaração de voto*) (*Não revisto pelo orador*) Sr. Presidente, o requerimento do nobre Senador Cunha Mello teria minha aprovação, não fôssem os fundamentos que aduziu. Com tais fundamentos, não lhe posso dar, porque entendo-que representaria violação do Regimento Interno. (*Muito bem.*)

O SR. MURA ANDRADE:

(*Para declaração de voto*) (*Não revisto pelo orador*) Sr. Presidente, votei favoràvelmente ao prosseguimento das proposições. Entendo que a norma constitucional é superior ao Regimento Interno; não pode ser restritivamente interpretada pela Lei Interna; exige, de forma imperativa, pronunciamento do Senado a êsse respeito.

Quando o Regimento Interno, para efeito de regular nossos trabalhos, estabelece que os decretos legislativos mandados arquivar sejam dados como rejeitados, é evidente que não quer referir-se aos decretos legislativos que decorrem expressamente de imposições constitucionais. Embora seja, de certa forma, o Regimento Interno, uma lei da Casa para o exercício de suas atividades, não pode ser considerado lei complementar da Constituição; não pode ser tomado como complementação de *texto constitucional*; apenas disciplina a maneira de o Senado proceder a respeito dos assuntos que lhe são afetos.

Não pode, evidentemente, desfigurar o preceito constitucional naquilo em que é expresso, imperativo; poderá regulamentar o preceito constitucional no que diz respeito às atividades internas do Senado, naqueles pontos em que não é expresso.

Estabelece a Carta Magna no Artigo 77, § 1º:

> "Os contratos que, por qualquer modo, interessarem à receita ou à despesa só se reputarão perfeitos depois de registrados pelo Tribunal de Contas. A recusa do registro suspenderá a execução do contrato até que se pronuncie o Congresso Nacional".

O pronunciamento do Congresso Nacional tem que ser sôbre o contrato; e sôbre o instrumento contratual que decidimos; conseqüentemente, o instrumento contratual tem que ser apreciado pelo Senado. Não podemos emitir essa apreciação pela simples recusa de apreciá-lo ou pelo simples decurso do prazo. Temos que tomar conhecimento do instrumento e sôbre êle decidir.

Não se trata de ato do Congresso — *seja interlocutório essencial* para prosseguimento da matéria, seja pronunciamento — que possa estar atingido por perempto. Não fica perempta a proposição pelo simples fato de não a termos apreciado na sua própria natureza, no seu próprio instrumento.

Assim entendendo, Sr. Presidente, voto pelo prosseguimento dêsses projetos de decreto legislativo, a fim de que o Senado os aprecie no seu mérito e decida efetivamente se os aprova ou os rejeita. Entendo que decorrem de imperativo constitucional — não só os dessa natureza como aquêles em que temos determinadas atividades específicas judicantes, aquêles em que procedemos como juízes, menos do que como legisladores e que precisam ser efetivamente apreciados. Êsse meu ponto de vista.

Estou de acôrdo com a argumentação do nobre Senador Daniel Krieger em tudo o mais que *afirmou a propósito* dos outros decretos legislativos que, de fato, sucumbem pelo decurso do tempo. Sucumbem pelo arquivamento e são considerados rejeitados se porventura o Senado deliberar pelo arquivamento. Na espécie o Senado prolata uma sentença; no caso o Senado decide sôbre o mérito, atua em têrmos de Tribunal Superior, analisando e decidindo.

Por fôrça da Constituição temos obrigação de analisar os atos do Tribunal de Contas, numa instância que pode reformar a decisão daquele Tribunal. Nesta instância mais alta e não tendo havido, da parte do Tribunal, nem das partes interessadas, falha no que se refere à remessa do processo para esta Casa, em tempo hábil, e em têrmos processuais adequados, é evidente que o Senado não pode considerar o assunto arquivado, por *não se haver sôbre êle pronunciado*. Não compreenderíamos que um Tribunal deixasse de julgar uma causa, alegando sua própria inércia, pelo decurso do tempo, ou o estabelecesse, no seu Regimento, que aquilo que não julgasse num ano fôsse declarado encerrado ou condenada a parte recorrente; ou ainda, que o processo seria arquivado e não mais se trataria a daquele direito que as partes estivessem postulando. Seria maneira fácil de fazer uma justiça difícil; seria maneira triste de fazer-se justiça neste País. Os Tribunais cruzariam os braços e todos perderiam seus direitos.

Assim sendo, Sr. Presidente, a qualquer tempo devemos entrar no mérito do assunto. Para tanto, haverá sempre necessidade de um Senador requerer o prosseguimento do projeto. No caso, o Senador compareceu e requereu o prosseguimento. Votei, por isso, a favor, para poder julgar, na instância em que a Constituição me coloca, a propósito de uma ato do Tribunal que a Constituição declara estar sujeito a nosso julgamento. (*Muito bem*).

O SR. PRESIDENTE:

Está esgotada a matéria da Ordem do Dia.

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, primeiro orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(*Não foi revisto pelo orador*) — Sr. Presidente, peço a V. Exa. a fineza de inscrever-me para falar no expediente da sessão de segunda-feira próxima.

Aproveitando a oportunidade que ora se me oferece, dirijo um apêlo ao Sr. Presidente da República, no sentido de autorizar o Ministério da Fazenda a entregar ao Ministério da Agricultura as verbas destinadas ao pagamento do pessoal do Fomento Agrícola, nos Estados.

Ouvimos, há pouco, inúmeros colegas referirem-se a êsse atraso que não tem justificativa. Não é possível que um Ministério, como o da Agricultura, que só dispõe de 5% da renda tributária do País, sendo em verdade dos mais importantes, sofra a conseqüência da irregularidade do recebimento da verba destinada a atender a urgente necessidade qual a do pagamento do seu funcionalismo.

Sr. Presidente, estava inscrito para falar justamente sôbre a desproporção e desigualdade de tratamento entre a indústria e a agricultura; assim, deixo aqui, desde já, êsse meu apêlo ao Chefe da Nação. Adiei o meu discurso, porque o tempo que me estava reservado, nesta sessão, em vrtude de outros oradores, que me precederam, desenvolvendo assuntos também de alta importância, seria curto, para o exame da matéria.

Reservo-me para a sessão de segunda, deixando hoje o apêlo ao Sr. Presidente da República, para que o Ministério da Fazenda remeta as verbas ao Ministério da Agricultura.

Este o meu apêlo. Reservo-me, como declarei, para falar sôbre o assunto que motivou minha inscrição na próxima segunda-feira, se V. Exa. me considerar inscrito. (*Muito bem! Muito bem!*)

O SR. PRESIDENTE:

O nobre Senador será atendido.

Havendo o nobre Senador Taciano de Mello desistido de sua inscrição, tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho.

O Sr. Senador Gilberto Marinho pronunciou discurso que, entregue à revisão do orador, será posteriormente publicado.

O SR. PRESIDENTE:

Não há mais oradores inscritos para esta oportunidade. (*Pausa*).

Vou encerrar a sessão. Designo para a de amanhã, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única do Projeto de Resolução nº 18, de 1959 (apresentado pela Comissão Diretora), que revalida, por 2 anos, o prazo de vigência do concurso de Assessor Legislativo — Setor Economia, tendo parecer, sob nº 483, de 1959, da Comissão de Constituição e Justiça, favorável, com a emenda que oferece (1-C).

2 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 64, de 1959, que modifica o § 3º do art. 3º do Decreto Lei nº 4.804, de 6 de outubro de 1954 que criou a Escola de Aprendizagem de Artes Gráficas (EAGIN) do Departamento de Imprensa Nacional e dá outras providências (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, consedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Daniel Krieger), tendo pareceres favoráveis ns. 503 e 509, das Comissões: de Serviço Público Civil e de Finanças.

3 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1959, que abre ao Poder Legislativo — Subanexo nº 2.01 — Câmara dos Deputados — o crédito suplementar de ..... Cr$ 87.560.000,00, ao Orçamento da União para o exercício financeiro de 1959, (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício, concedida na sessão anterior a requerimento do Sr. Senador Mathias Olympio) tendo Parecer favorável (sob nº 510, de 1959), da Comissão de Finanças.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 16 horas e 30 minutos*).

DISCURSO DO SR. DEPUTADO SÉRGIO MAGALHÃES QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 329, DE AUTORIA DO SR. SENADOR ARLINDO RODRIGUES APROVADO NA SESSÃO DE 23 DE SETEMBRO DE 1959

O SR. SÉRGIO MAGALHÃES:

(*Lê a seguinte comunicação*) — Sr. Presidente. Um dos maiores problemas brasileiros de todos os tempos cuja cronicidade *ainda hoje tanto* nos atormenta, é o da descontinuidade administrativa. Descontinuidade política, no sentido de não se prosseguir a execução dos planos e programas comprovadamente certos, e descontinuidade executiva pròpriamente dita, no sentido de não se conserver nas posições aquêles que são notória e indiscutivelmente, os melhor qualificados para exercê-las.

Claro é que a estratégia de uma política geral recomenda, em circunstâncias novas, novas táticas ou novos homens. Eu próprio postulo essa conveniência.

O que porém condeno, se deve condenar e repelir, Senhor Presidente, são as mudanças de critério administrativo que flagrantemente atentem contra o sentido histórico do desenvolvimento nacional, bem como as mudanças de administradores cuja excepcional qualificação técnica, cuja exação no cumprimento dos mandatos e cuja autoridade pública se identifiquem com a natureza de sua função.

Sempre há que precaver-se, nesses casos, contra a insidiosa influência do "poder econômico". Este, através de mil modos, os mais ardilosos e inesperados, procura influir na modificação das políticas econômicas ou no afastamento dos homens que as executam, e sobretudo que as executam inflexìvelmente, defendendo os supremos interêsses do País e do Estado e, pois, contrariando os equívocos e sempre atuantes interêsses de pessoas e de grupos.

Faço estas considerações, Senhor Presidente, e as faço por escrito — ponderando bem as palavras e seu sentido de advertência pública — em face de certos rumôres que vêm sendo veiculados a respeito de uma eventual mudança na direção da Companhia Siderúrgica Nacional.

Êsses rumôres coincidem com determinados fatos e circunstâncias que

bre os quais a direção da Companhia Siderúrgica Nacional estòicamente silencia — malgrado os ataques que sofre — mas que acabam por transpirar. E' que a atual diretoria de Volta Redonda está não só praticando uma política de distribuição e de preços que contempla prioritàriamente os interêsses da indústria, e, portanto, os do plano desenvolvimentista do País, como também está resistindo de unhas e dentes à *fôrça de pressão de alguns* grupos influentes que controlam certas matérias-primas essenciais, ou pretendem controlá-las.

Ora, Senhor Presidente, o País inteiro sabe o quanto se confundem Volta Redonda e a pessoa do ilustre engenheiro, professor e metalurgista General Edmundo de Macedo Soares. E se confundem nao apenas porque o *general tenha sido, desde a Revolução* de 1924, desde a mocidade, um incansável doutrinador e propugnador da idéia afinal vitoriosa de o Brasil construir e controlar a sua primeira usina siderúrgica, *como porque foi o* encarregado pelo eminente Presidente Getúlio Vargas de construí-la. E *foi* o encarregado, porque preparou-se longamente para isso, estagiando até como operário comum, durante muitos anos, nas usinas siderúrgicas européias.

Construída a usina pronta ela para funcionar e produzir frutos e lucros para o País, o então coronel Macedo Soares, como igualmente todos sabemos, renunciou à glória de operá-la em sua primeira fase, para ceder às solicitações do ilustre General Eurico Dutra que desejou os serviços de sua experiência no Ministério da Viação e Obras Públicas. Aí o coronel Macedo Soares elaborou o *plano de reequipamento* de todos os serviços públicos brasileiros, obtendo para o mesmo financiamento nos Estados Unidos. E sabemos também como a *infeliz política do ex-Ministro* da Fazenda, Sr. Corrêa e Castro, cancelou esses financiamentos oficiais, já praticamente obtidos, para preferir a política dos investimentos através *de fontes privadas* estrangeiras, o que até hoje continua sendo uma simples e ilusória esperança nossa, quando não motivou para prejuízos e desgostos.

Deixando o Ministério da Viação, o coronel Macedo Soares foi eleito governador do Estado do Rio de Janeiro, por convite e acôrdo de todos os partidos, isto é, situação e oposição, tal a sua insuspeitabilidade pessoal.

Cumprindo o seu mandato, vieram as solicitações, primeiro, para atualizar e refundir o plano de construção da Cia. de Aços Especiais, Aceita, já hoje funcionando com êxto, e mais adiante, de novo, o convite para dirigir Volta Redonda.

Para êsse antigo pôsto, quem o convocou foi o govêrno Café Filho e o Presidente Juscelino Kubitschek confirmou-o na posição, justamente porque *se tratava de homem à margem* de atividades partidárias, e do maior metalurgista da América do Sul, por consenso unânime, nacional e internacional. Tanto que nosso Govêrno foi, por duas vêzes, solicitado pelas Nações Unidas a ceder os serviços do construtor de Volta Redonda para elaborar os planos de duas outras usinas siderúrgicas, na Venezuela e Filipinas, cujos governos preferiram para essa alta função alguém cuja autoridade e insuspeição melhor arbitrasse os tipos de *usina, linhas de produção* e procedência do equipamento, se americano ou europeu, ou se uma composição de ambos.

Mais recentemente, Senhor Presidente, foram os grandes industriais e promotores paulistas que solicitaram ao Govêrno licença para que o *General Macedo Soares se encarregasse* do planejamento da construção e até de detalhes do financiamento da Companhia Siderúrgica Paulista a Cosipa cuja produção de chapas é hoje esperada pelas indústrias automobilísticas e navais.

O Govêrno cedeu a êsse justo apêlo dos paulistas, para que o Genaral *Macedo Soares ali os ajudasse, com* o seu saber e experiência, um dia por semana, inclusive pela razão de que isso ajudava à rapidez de execução e à unidade da política siderúrgica nacional, em função do plano de metas.

Assim aconteceu também, em relação a outros setores industriais, onde o Estado tem capitais ou onde tem necessidade de supervisionar e controlar certos programas. Daí a presença do general Macedo Soares nos conselhos consultivos ou fiscais de algumas emprêsas — os quais êle freqüenta trimestralmente — ou na direção nominal de outras instituições culturais, ou no Centro de Pesquisas Físicas, que êle preside e ajuda graciosamente, ou ainda no Conselho de Minas e Metalurgia, cujo decreto d efundação foi esboçado por êle, e onde S. S. só comparece nas ocasiões essenciais, para aconselhar e defender *os interêsses do País como demonstrou* no voto pela suspensão da exportação do manganês brasileiro da zona central de Lafayete, em Minas Gerais.

Mas a grande tarefa do general Macedo Soares sempre foi e tem sido a Companhia Siderúrgica Nacional, que êle ama como a um filho, e à qual êle se dedica de corpo e alma, privando-se, como é notório, até dos desfrutes da chamada vida de sociedade, justamente porque Volta Redonda é absorvente. Ela é o ponto de referência, o laboratório de estudos e a base de apoio com que conta o nosso govêrno para disciplinar os preços do aço, o desenvolvimento da indústria mecânica, e o próprio desenvolvimento da siderúrgica nacional, noutros pontos do País.

Ora, Senhor Presidente, se essa é a importância estratégica de Volta Redonda, e se o principal homem que a dirige, ainda hoje, possui para isso as virtudes técnicas, morais e cívicas do mais alto grau, impondo-se ao *respeito do País por tantos títulos*, — inclusive a grande láurea da Ordem Nacional do Mérito, entregue pelo próprio Sr. Juscelino Kubitschek — como compreender-se o fenômeno dos rumores de que venho falando, senão em função daqueles tão nossos conhecidos do "Poder Econômico"? Ou será que no Brasil a Medalha do Mérito não tem o sentido de honrar publicamente os vitoriosos?

Eis porque, Senhor Presidente, eu creio que o País e a Câmara têm o direito de esperar um pronunciato oficial a respeito. Se divergências há com a orientação do Govêrno em matéria de siderúrgica, que se as resolva não através de cochichos e manobras de bastidores, mas de público, pois que aí estão para explicar-se todos os responsáveis; e nós aqui estamos, para julgá-los.

Presidente. (*Muito bem*).

E' o que eu tinha a dizer, Senhor

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. SENADOR BRAZÍLIO CELESTINO, NA SESSÃO DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 1959, QUE SERIA PUBLICADO OPORTUNAMENTE.

O SR. BRAZÍLIO CELESTINO:

(*Lê o seguinte discurso*) Sr. Presidente:

Uma Comissão Parlamentar de Inquérito para investigar a extensão e a intensidade da devastação dos recursos naturais do país foi instituída na Câmara dos Senhores Deputados.

Os parlamentares que a integram deevrão, dentro de poucos dias, viajar para diversos pontos do território nacional, afim de realizar observaçoes *in loco* sobre o grave mal que está empobrecendo alarmantemente o sólo brasileiro.

Muito se tem dito e escrito no Parlamento Nacional, na imprensa, em congressos e conferências, acêrca da necessidade de um contrôle à desordenada e criminosa destruição da nossas reservas florestais de um extrêmo a outro do país.

Pràticamente, sr. Presidente, desde o descobrimento, quando os reinóis iniciaram o embarque do páu brasil para o Côrte e a Europa, até os dias de hoje, o machado não tem parado na derrubada das variadas essências que cobriam os nossos bosques.

A nossa imprevidência está transformando o Brasil num imenso deserto.

Não estamos afirmando nada de original.

Os que têm cuidado do problema assinalam que a decadência das nações começa com a destruição de suas florestas.

Nações outróra ricas e poderosas, tanto no continente asiático como no europeu, que não souberam defender as suas matas, constituídas das mais ricas espécies de árvores, acabaram empobrecendo rios, outróra caudalósos, que corriam em todos os sentidos, fertilizando-lhes as terras, foram aos poucos desaparecendo, ou se transformando em regatos, desregulando-se, em consequência, o regime das chuvas.

Secas e enchentes periódicas, resultantes da excessiva desmatação, têm sido flagêlos tremendos na vida desses póvos, castigos com que a natureza costuma punir a imprevidência dos homens.

O Brasil, sr. Presidente, está trilhando o mesmo caminho que conduziu à decadência tantas nações da antiguidade.

O espetáculo que nos é dado contemplar quando percorremos o interior da nossa Pátria é verdadeiramente desolador.

As clareiras imensas abertas nas nossas opulentas matas, sobretudo nos cumes e nas encostas das nossas montanhas, e nas márgens dos rios, são feridas mortais no seio da terra.

Não avalia o homem o mal que faz à terra, arrancando as árvores que lhe dão a humidade e impédem a erosão causada pelas águas pluviais nos flancos dos morros e nas márgens dos rios.

Não se diga que ao longo da nossa história não se tenham feito ouvir vózes de advertência.

Houve e muitas, recriminando a imprevidência oficial ante o descalabro da destruição das nossas riquezas naturais, e preconizando a necessidade de urgente e intenso reflorestamento, como meio de impedir o total esgotamento da nossa reserva vegetal, e a formação de desertos em extensas áreas do nosso território.

Urge, sr. Presidente, a adoção de providências práticas capazes de contrôlar a fúria com que vimos devastando as fabulosas florestas, sob pena de, já na próxima geração, terem os brasileiros que importar madeira para as suas próprias necessidades.

Os processos primários da agricultura nacional, os seus métodos obsoletos, respondem, em grande parte por essa destruição de riqueza, enquanto a indústria madeireira de exportação, principalmente nos Estados meridionais, onde é mais intensa, é responsável por essa derrubada desordenada que está fazendo desaparecer as ricas florestas de pinheiros que cobriam vastas extensões do Parana, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

O *Sr. Fernandes Távora* — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. BRASILIO CELESTINO — Com muita satisfação.

O *Sr. Fernandes Távora* — Desde os primórdios da nacionalidade, o homem, no Brasil, empenha-se em destruir nossas florestas. Há, de quando em vez, uma grita contra essa devastação daqueles que prevêem suas consequências futura. Preconizam-se defesas das matas; mas, a seguir, faz-se silêncio. Tudo fica em palavras e as florestas continuam a serem devastadas e o país continua em sua marcha terrível para o deserto. Somos, em grande parte, culpados das sêcas ou, pelo menos, de suas causas, porque não há Poder que faça executar as leis emanadas do Poder Legislativo. Leis as temos em demasia, há porém, falta de um Poder que lhes dê vigôr. Enquanto isso, as matas continuam *sendo devastadas*.

O SR. BRASILIO CELESTINO — Agradeço o aparte de V. Exa.

Há quem atribua as sêcas nordestinas ao desaparecimento das matas, e, segundo parece, essa [illegible] causa do flagêlo que [illegible] plantações, dizima rebanhos, e aflige, até ao martírio as heróicas populações daquela região do país.

O Sr. Fernandes Távora — Em grande parte.

O SR. BRASILIO CELESTINO — Obrigado a V. Exa.

A frequência com que, nos últimos anos, estiagens e enchentes, vêm flagelando também as populações dos Estados do Sul, numa repetição dolorosa da tragédia nordestina, faz-nos meditar nas perspectivas sombrias do futuro, fruto da indiferença criminosa com que estamos derrubando as nossas matas para a industria de exportação.

O nosso agricultor, o nosso colôno, o nosso homem do campo, vivendo *quase à márgem da civilização, sem* educação, sem instrução, totalmente desprovido de recursos técnicos, conserva, e certamente conservará ainda por muitos anos, os arcaicos métodos agrícolas apreendidos de seus ancestrais.

A fôgo, por isso, é, ainda, na grande maioria das pequenas propriedades agrícolas, que se extendem por toda a imensidão do território nacional, o elemento usado na preparação das róças.

Desconhecendo, ou não tendo meio de obter adubos e fertilizantes, que no Brasil, são vendidos a preços inacessíveis, porque adquiridos no exterangeiros, o fôgo, para o nosso pobre agricultor patrício, faz as vezes daquêles produtos enriquecedores da terra.

E, na sua triste ignorância, vae nosso *humilde homem* do campo pensando enriquecê-la, roubando a terra, pela destruição do humus, toda a sua fertilidade, calcinando-a e esterilizando-a.

E quando a terra já não oferece produtividade, cansada, exaurida, calcinada, o pobre lavrador reune a família numerosa, junta as ferramentas, vende o que pode, e vae adiante, busca de outras terras, de preferência virgens, para garantia de fertilidade.

A paisagem que estamos pintando é comum no país.

Uma agricultura nômade, que se estabelece por poucos anos aqui, para fixar-se amanhã mais adiante, deixando para trás propriedades exauridas, pequenos desertos, é um retrato do Brasil nos estados do sul, que tão bem conheço, e que deve ser igual em *todas as demais regiões geográficas.*

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BRASILIO CELESTINO — Pois não.

O Sr. Fernandes Távora — Essa agricultura intensiva é resultante do descuido dos governos em ensinar ao agricultor que êle devia ser mais estável no seu pedaço de terra, desde que lhe déssemos os ensinamentos, a cultura e, sobretudo, a adubação; ensiná-lo a adubar e, por conseguinte, ficar no mesmo pedaço de terra durante tôda a sua vida, desde que soubesse como tratá-lo. Nada disso lhe ensinam; é obrigado, então a fazer a agricultura extensiva, a devastar as terras com as queimadas e erosão.

O SR. BRASILIO CELESTINO — A observação de V. Exª é justa e *tem tôda a procedência. Agradeço o* aparte de Vossa Excelência.

"*Só mesmo através de uma verdadeira* cruzada educacional do lavrador brasileiro, a serviço da qual devem ser mobilizados todos os recursos oficiais possíveis, entrosando os serviços técnicos do Ministério da Agricultura, do Serviço Florestal, do Instituto Nacional do Pinho, com as repartições estaduais e municipais a que estão afetos os problemas da agricultura e da defesa vegetal, é possível fazer-se a óbra de recuperação das nossas florestas, garantindo a riqueza futura da Nação".

O Sr. Lobão da Silveira — Permite V. Exª um aparte?

O SR. BRASILIO CELESTINO — Pois não.

O Sr. Lobão da Silveira — Está V. Exª tratando de problema de transcendental importância para todo o País. Lamentàvelmente, é certo que em todos os Estados o grande responsável por essa destruição é o govêrno. Sabemos que quando se distribuem lotes de terra aos lavradores, *ficam êles na obrigação de* manter, em cada lote, uma reserva de mata destinada a reparos de casa, *construção de cercados etc.* No entanto, nada disso se faz. Cada colono que recebe terras do Govêrno destrói totalmente a vegetação do lote que lhe coube. Assim, é ao Govêrno que cabe a grande responsabilidade de fiscalizar o cumprimento da lei.

O SR. BRASILIO CELESTINO — *Concordo com* V. Exª *em que a im*previdência oficial é a grande responsável por essa devastação.

Mas, para a execução de um programa de tamanha envergadura, é *preciso, inicialmente, que se dê* prioridade, no orçamento da Nação, ao Ministério da Agricultura, dotando-o de verbas substanciais destinadas às suas múltiplas atividades relacionadas com a produção, acabando-se, de vez, com essa errônea e desastrosa política financeira, que destina para os Ministérios Militares a metade da receita nacional, e reserva apenas, num país que se diz ser *essencialmente agrícola, percentagem* inferior a 5% dessa receita.

Repetimos: não estamos dizendo nada de novo, mas apenas repetindo palavras de estadistas e técnicos, de *estudiosos do assunto, de patriótas* impressionados com a calamidade das destruições florestais em nosso país.

Um dêsses técnicos, ex-diretor do *Conselho Nacional de Geografia*, e ex-Chefe de Divisão de Cadastro e Estatística do Instituto Nacional do *Pinho*, o senhor William Alfredo Maya, tem sido, entre nós, um verdadeiro líder em assuntos florestais.

Revistas e jornais do país estampam, há anos, excelentes e primorosos trabalhos de sua lavra, estudos objetivos, sugestões abalisadas, e que revelam, sobretudo, o seu ardente patriotismo.

De um dêsses trabalhos, recôlho os impressionantes dados acêrca da devastação florestal no Brasil, dados êstes que têm servido de subsídios a diversas orações parlamentares pronunciadas no Congresso Nacional, mas que constituem sempre valiosa *ilustração para quem quer que trate* do problema.

O que se fez, no Brasil, em matéria de reflorestamento, de 1953 para cá, — data da elaboração dêsse trabalho *técnico do Senhor William Alfredo Maya* —, foi tão pouco, que os números alinhados quase nenhuma alteração devem ter sofrido, ostentando, ainda agora, a sua impressionante atualidade.

Em 1911, na área de 8.505.900 quilômetros quadrados, que é a superfície territorial do país, tínhamos ... 5.018.933 kms 2 de matas, ou sejam 50 % de florestas sôbre a total da nossa área territorial, e 3.487.067 quilômetros quadrados de campos e *outras formações, ou sejam 41 %* da citada área territorial.

Em 1947, isto é, 36 anos após, com a intensificação da agricultura, e a exploração industrial, tínhamos .... 3.768.148 kms2 de matas, e 4.737.752 kms2 de campos e outras formações, *ou sejam, respectivamente, 44,70%, da* nossa superfície territorial.

Isto quer dizer que, no curto espaço de 36 anos, devastamos as nossas matas numa extensão de 1.250.682 kms2.

Esses dados, — observa o autor do trabalho —, não levam em consideração a regenração natural.

Concluí afirmando o ilustre silvicultor patrício que, se não fôr adotado imediatamente um reflorestamento intensivo, no ano 2.055, isto é, a menos de um século, ter-se-á operado o total esgotamento florestal no Brasil, e se a recuperação florestal fôr feita num ritmo d 2.000 kms2 anuais, serão precisos 270 anos para restaurar apenas a metade da área até agora devastada.

Por êsses algarismos, de impressionante realidade, é fácil vislumbrar-se a sombria perspectiva do nosso futuro, *ao trágico destino* da nacionalidade, fruto da secular imprevidência do poder público no que tange à defesa das nossas riquezas naturais, criminosamente distruídas pela nossa ignorância e pela sêde de lucros dos nossos desavisados industriais.

O atual Presidente da República, Sr. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nas suas constantes andanças pelo interior do país, capacitou-se da gravidade que apresenta o problema *da devastação das nossas matas*, e, em dias do mês de setembro do ano passado, enviou ao Sr. Ministro da Agricultura a seguinte carta, publicada pelo "Correio da Manhã", edição daquele mesmo dia e ano:

"MEDIDAS PARA A CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO VEGETAL DO PAIS

("Correio de Manhã" de 4-9-58).

Plano de ação pronto e eficaz para a recomposição das matas devastadas — Carta do Presidente Juscelino Kubitschek ao Ministro da Agricultura

O Presidente Juscelino Kubitschek enviou, ao Ministro Mário Meneghetti, a seguinte carta:

"Em 1º de setembro de 1958.

Senhor Ministro da Agricultura:

A devastação de nossas matas está assumindo proporções de verdadeira calamidade nacional. *Por tôda a parte*, em minhas viagens pelo interior do país, tenho observado as graves conseqüências dêsse desgaste imprevidente de nossas florestas, dilapidades e empobrecidas em suas riquezas por processos primitivos de exploração, quer para fins industriais, quer para ulterior aproveitamento agrícola.

*Nem mesmo os sítios de turis*mo das adjacências da Capital *da República vêm sendo poupados* a essa mutilação. Dia a dia se multiplicam as cicatrizes que os desfiguram e que têm origem nas derrubadas e queimadas indiscriminadamente feitas.

Urge promover um efetivo entrosamento dos órgãos responsáveis pela conservação do nosso patrimônio vegetal, de modo a evitar dispersão de esforços e a permitir que se coíba, por todos os meios, a ação dos devastadores.

A conservação do solo, a proteção dos mananciais, a preservação dos microclimas e da regularidade do regime pluviométricas igualmente permitam a re*pação da nossa riqueza florestal*. composição das matas devastadas. Com tal objetivo, êste Ministério deverá instituir, imediatamente, um Grupo de Trabalho, que formule um plano de ação pronta e eficaz.

Tal plano deverá estar ultimado antes de 21 do corrente, dia consagrado à Árvore, a fim de que possamos iniciar, nesse ensetrico — elementos indispensáveis ao equilíbrio ecológico — exigem a desvelada e *persistente defesa* do nosso painel florístico, como imperativo superior da economia e do bem-estar da nossa coletividade.

Impõe-se providências que não visem apenas a impedir a dissipação, a execução de amplo programa de reflorestamento e defesa do nosso patrimônio florestal".

Quero crer que o plano recomendado pelo Chefe da Nação ao titular do Ministério da Agricultura tenha sido, pelo menos, iniciado, pois tivemos a oportunidade de vêr, em numerosas Prefeituras Municipais, vistosos cartazes coloridos, contendo conselhos e recomendações aos lavradores acêrca dos perigos dos incêndios nas matas.

No que tange, porém, ao reflorestamento pròpriamente dito, mais a cargo do Instituto Nacional do Pinho, cumpre que se diga, em homenagem à verdade, quase nada foi feito.

E' êsse, entretanto, o setor que deveria ser mais cuidado.

Além da necessidade de criação de maior número de Hortos Florestais, de Parques Florestais, é preciso que o Poder Público use de métodos mais *eficientes e coercitivos no sentido de* obrigar os proprietários de serrarias e donos de patrimônios florestais a promover o plantio de árvores em substituição às essências derrubadas.

Impõe-se uma fiscalização mais séria, mais honesta, e, sobretudo, mais patriótica.

Com a dieselização das nossas ferrovias, — uma das metas presidenciais, — diminuiu bastante, pelo menos no Sul do país, o consumo de lenha pelas locomotivas. Ganharam, com isto, as matas marginais às vias férreas, poupadas à fúrie destruidora dos fornecedores de lenha às companhias de estradas de ferro.

O Sr. Saulo Ramos — Permite V. Exa. um *aparte*?

O SR. BRASILIO CELESTINO — *Com* prazer.

O Sr. Saulo Ramos — Há dias, *tive oportunidade de ocupar a tri*buna, tratando de problema de tão grande monta, como faz V. Exa. com grande pertinência e propriedade. O discurso de V. Exa. é mais um brado de alerta em relação ao reflorestamento nacional. Devemos criar a mentalidade florestal, no País, exercer, com eficiência, essa atividade e pugnar para que o Código Florestal seja aplicado e respeitado, punindo-se os que devastam o solo do Interior, como ocorreu ao implantar-se a civilização, no litoral brasileiro. Dou, pois, integral apoio à oração de V. Exa.

O SR. BRASILIO CELESTINO — Agradeço o aparte de V. Exa.

Meu discurso visa, exatamente, a advertir as autoridadec competente sobre a necessidade de proceder-se a *reflorestamento mais imensivo, assim* como a punir, severamente, os infratores do Código Florestal.

O Sr. Mem de Sá — Permite V. Exª um aparte? (*Assentimento do orador*) — Vejo que V. Exª esta prestes a concluir seu discurso. Antes, entretanto, desejo consignar a admiração que êle nos causa. Focaliza o nobre colega, com seriedade e precisão, um dos problemas mais serios dêste País. Nem compreendo se fale em desenvolvimento deixando-se de lado aspectos fundamentais como este pois, com a devastação florestal que se observa, em breve sequer destruiremos da agricultura! Coloca Vossa Exª a questão com muita segurança; *e merece o louvor de todos os bra*sileiros. Desejo ainda dizer que o Senhor Presidente da República, que tanto cogita de "Metas" fabulosas, há um ano, parece que preocupado com o assunto pela primeira vez, determinou se realizasse estudo e se organizasse plano de urgência para coibir a *devastação florestal*, no *Brasil*. Constituiu-se o grupo, elaborou-se o plano; entretanto, tudo continua como antes!

O SR. BRASILIO CELESTINO — Há um ano o Chefe da Nação determinou ao Ministério da Agricultura elaborasse e executasse, com urgência, plano relativo ao reflorestamento.

O *Sr. Mem de Sá* — Exato.

O SR. BRASILIO CELESTINO — Até agora, no entanto, desconhecemos qualquer providência nesse sentido.

O Sr. Mem de Sá — Tudo ficou como antes; só Brasília cresce, progride

O Sr. Coimbra Bueno — Ainda bem que Brasília cresce; ainda bem que alguma coisa progride.

O SR. BRASILIO CELESTINO — Mas, só o reflorestamento intensivo é capaz de recompor os estragos seculares das nossas florestas.

Ainda recentemente, e sempre no patriótico desejo de promover essa recuperação das nossas reservas florestais, o competente técnico William Maya, em carta endereçada ao Exmo. Sr. Presidente da República, ofereceu uma preciosa sugestão sôbre a maneira de obter os recursos necessá-

rios ao reflorestamento nacional sem a criação de quaisquer taxas que venham a onerar a indústria madeireira, mas estabelecendo que o Banco do Brasil, além da pequena bonificação para ao exportador, conserve em conta especial mais Cr$ 30,00 por dólar, para constituição do Fundo de Reflorestamento.

Sem criticar as sugestões apresentadas por êsse técnico, desejamos integrar à modesta oração que estamos pronunciando o inteiro teor dessa missiva do conceituado técnico ao Presidente da República, na esperança de que ela sirva de subsídio aos doutos membros da Comissão Parlamentar de Inquérito que vai investigar a devastação dos recursos naturais do país, figurando, se possível, nos Anais desta alta Casa do Congresso Nacional, também os ilustrativos mapas confeccionados pelo referido silvicultor, que a acompanham.

Nesta oportunidade, porém, não podemos deixar de ler a carta que o Sr. William Alfredo Maya dirigiu, recentemente, ao Sr. Presidente da República, que trata da fonte de recursos para o Fundo de Reflorestamento.

E' a seguinte:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Permiti-mo-nos, de início, reportarmo-nos à exposição que fizemos a Vossa Excelência ao enviar-lhe nosso despretensioso trabalho "O Brasil e *suas Florestas*", em 955, quando, nas vicissitudes da campanha política, Vossa Excelência era apenas o candidato ao pôsto que, com tanto brilho, agora ocupa.

2. Ao se dignar acusar o recebimento do mencionado trabalho, Vossa Excelência houve por bem encaminhar ao signatário da presente a resposta aos quesitos que lhe havíamos formulado com a finalidade de conhecer e, assim, poder tornar público a atenção que o magno problema do reflorestamento de nossos campos viria merecer de Vossa Excelência, uma vez eleito. Pela sua fundamentada resposta, nos foi possível sentir a grande importância que Vossa Excelência já então dedicava à matéria, bem como o pleno conhecimento, em profundidade, do momentoso problema, e, ainda, o perfeito adequademnto para a sua solução.

3. Seguindo passo a passo a administração de Vossa Excelência, verificamos, prazerosamente, o espírito prático de Vossa Excelência que presidiu sua determinação recomendando ao Exmo Sr. Ministro da Agricultura o estudo e organização de um Plano Florestal, amplo e prático, duplamente felizes nos sentimos ao constar que as diretrizes e bases formuladas no dito Plano eram as mesmas, em caráter geral, da percuciente resposta de Vossa Excelência aos nossos deslustrados quesitos.

4. À vista do exposto, animados do mesmo espírito que nos orientou na elaboração dos trabalhos anteriores, permitimo-nos tornar à presença de Vossa Excelência para pedir vênia para apresentar-lhe uma sugestão que reputamos das mais importantes, quiçá a mais valiosa, das que se possa formular para adequação dos problemas de reflorestamento do solo pátrio.

5. Não há dúvida que, na conjuntura atual, o maior problema, no particular, para o Govêrno de Vossa Excelência consistirá na obtenção de numerário indispensável para, de maneira efetiva e prática, enfrentar e solucionar o problema, sem, por outro lado, trazer em seu bôjo qualquer aumento da arrecadação através de simples aumento dos impostos existentes ou criação de novos tributos.

6. Came aqui referência ao estudo da nossa autoria, publicado pela Revista do Conselho Nacional de Economia, onde sugerimos a fonte onde seriam encontrados os recursos para uma solução prática, feliz e patriótica do gravíssimo problema.

7. Em linhas gerais, sugerimos naquele trabalho que o Govêrno, em lugar de criar outros taxaxs para um intensivo reflorestamento, destinasse a essa grandiosa finalidade uma parte dos ágios arrecadados em razão da exportação de madeiras para o exterior, importe êsse que viria a acrescer o produto apurado pelo Instituto Nacional do Pinho e recolhido ao Fundo do Reflorestamento.

8. Essa nossa sugestão, que respeitosamente permitimo-nos oferecer por inteiro a Vossa Excelência, como colaboração nossa, no setor de nossa especialidade, ao patriótico trabalho que vem sendo realizado pelo seu Govêrno, seria suficiente para um intensivo reflorestamento, sem onerar em um centil á produção ou a exportação de madeiras, ao mesmo passo em que não seria criado qualquer nova taxa, que, criada, viria recair sôbre os ombros do povo, já tão sacrificado; de outro lado, os exportadores de madeiras, sentir-se-iam, satisfeitos, não temos dúvida, eis que os ágios arrecadados provenientes de seu trabalho estariam sendo aplicados na mesma finalidade, proporcionando, assim, a volta à floresta do que dela tiramos.

9. Para integral conhecimento de Vossa Excelência, faremos aqui um quadro demonstrativo das exportações de pinho no triênio 55-57 — últimos dados de que dispomos, que demonstra de forma cristalina, o acêrto da medida preconizada por nós.

10. Cumpre aqui lembrar a Vossa Excelência que tais números, adiante enunciados, poderiam ser bem maiores se não fôsse a acelerada devastação das matas nativas de pinheiro no sul do País, devido ao avanço da agro-pecuária, especialmente a cultura do café, sôbre as áreas anteriormente de economia tipicamente florestal, e à atividade madeireira, sem a correspondente reposição das árvores abatidas. Com o surto colonizado da marcha para o "interland" brasileiro, representado principalmente pela edificação de Brasília, obra marcante de seu govêrno, urge sejam tomadas medidas de preservação das áreas florestais de interêsse econômico e ecológico. Estas medidas, devem visar a racionalização do aproveitamento do patrimônio lenhoso ainda existente e defesa do solo e mananciais das principais bacias hidrográficas do País, de grande importância econômica. A exemplo do que tem ocorrido em outros países, essas providências de execução em curto prazo, só poderão surtir efeito desde que baseadas na formação imediata de reservas florestais. Cumpre, ainda, aqui transcrever a lição sempre lembrada de I. Kissin, que ensina "na maioria dos países que tem dedicado atenção aos próprios problemas florestais prevalece a opinião de que o futuro das florestas será sòmente salvaguardado se:

1) uma certa proporção de reserva florestal fôr propriedade pública e

2) o Estado der assistência a particulares proprietários de florestas, exercendo ao mesmo tempo um certo contrôle sôbre suas atividades. Esta opinião é baseada:

1) no reconhecimento do fato de que a devastação da floresta não só prejudica o bem estar público, como também, uma vez isto acontecendo, muitas décadas e grandes despesas são necessárias para corrigir o mal e

2) na experiência adquirida com relação às atividades florestais privada no passado. A propósito, vale lembrar o substancioso trabalho no ilustre e digno Diretor do Serviço Florestar do Brasil, Dr. David Azambuja, a quem tributos são devidos pela ação brilhante e bem orientada na defesa do patrimônio florestal do Brasil. E êle mesmo que em um bem elaborado trabalho, justificando ponto de vista que se coaduna com os nêle defendidos, expande considerações que também devem ser meditadas para o bem do Brasil.

11. Feito êsse ligeiro parêntese — mas inteiramente cabível pelo interêsse do problema, cabe-nos alinhar os números alcançados pela exportação de pinho no triênio citado (55/57):

Em 1955 — 1.113.466 m3 — .... 472.000.000 de P2 a razão de US$ 115,00 em média por 1.000 P2 — US$ 54.280.000.

Em 156 — 617.177 m3 — ..... 261.600.000 de P3 a razão de US$ 115,00 em média por 1.000P2 — US$ 30.084.000.

Em 1957 — 1.282.360 M3 — .... 543.760.000 P2 a razão de US$ 135.00 em média por 1.000 P2 — US$ .... 62.525.500.

A soma dos três anos em tela dá 2.013.000.000 de P2 de pinho exportado, no valor de US$ 145.889.500 dólares, igual à média anual de US$ 48.963.100 dólares.

12. Ora, o Banco do Brasil S. A. paga ao exportador uma pequena bonificação por dólar do produto da venda para o exterior. Por outro lado, vende aquêle Banco o dólar para o importador, conforme a categoria do produto, ao preço de Cr$ 100,00 a Cr$ 250,00, e a mais ainda conforme o mercado. Estabelecendo *o Govêrno que o Banco do Brasil*, além da pequena bonificação paga ao exportador, ainda deveria conservar em conta especial mais Cr$ 30,00 por *dólar para constituição do fundo de* reflorestamento, ainda assim, seria apreciável o lucro apurado pelo referido Instituto de Crédito em operação de tal natureza. Destarte, ficaria atendido o justo interêsse do exportador com a bonificação que recebe por dólar e seria constituído, sem quaisquer outros ônus representados por impostos novos ou aumento já existentes, a melhor fonte permanente de recursos para atender, não só as despesas do reflorestamento, como também às do levantamento das reservas florestais e classificação d efôdas as áreas de terras do País.

13. Os Cr$ 30,00 por dólar que o Banco do Brasil reservaria anualmente para o Fundo Florestal, sôbre os US$ 48.963.100 dólares de nosso quadro demonstrativo alinhado linhas atrás, forneceriam àquela Fundo o total anual de Cr$ 1.468.895.000,00 (um bilhão, quatrocentos e sessenta e oito milhões, oitocentos e noventa e cinco mil cruzeiros). Essa importância, conseguida da própria madeira exportada, seria suficiente para permitir ao Govêrno Federal a ultimação do Plano Florestal, resolvendo, sem lançar mãos de outros recursos, com a maior rapidez e objetividade, o mais grave problema de ordem econômica que angustia a *atualidade brasileira, no particular.*

14. E' preciso não esquecer, Senhor Presidente, que quarenta e dois anos apenas, em todo o Brasil, foi devastada uma área de 1.451.173 k2 de florestas, e que, para serem reflorestadas apenas 50 por cento da área dos Estados mais sacrificados, na base de 2.000 k2 por ano, se alcançaria aquêle objetivo após 270 anos de trabalho ininterrupto.

15. O produto da primeira arrecadação anual que poderia já iniciar-se em 1959, seria aplicado na reorganização, no reaparelhamento e na execução dos objetivos fixados no Plano Florestal, já com base talvez já no Código Florestal, se já ultimado na época.

16. Do segundo ano em diante se processaria a intensificação cada vez maior dos serviços compreendidos no Plano.

17. Reputamos de tôda conveniência que a presente sugestão fôsse submetida a estudo e apreciação do Conselho Nacional de Economia e a própria classe madeireira, que, com os subsídios de seu alto saber e da experiência adquirida em vários anos de labuta, estão em condições de examiná-la e propor, em aditamento, talvez medidas outras que a completem, se necessário.

18. Todavia, Senhor Presidente, cumpre evitar que elementos menos *avisados deturpem a finalidade objetiva* da presente proposição, a fim de não permitir que, como de hábito, se aproveitem para, na constituição do órgão executor, criar cargos *demasiadamente remunerados*, em benefício de protegidos, desprovidos de conhecimentos sôbre a matéria e sem capacidade de realização.

19. Tome Vossa Excelência, Senhor Presidente, a iniciativa do reflorestamento de nossa Pátria, porque quem o fizer salvará o Brasil. Velhos países, da Ásia e África, após fases de grande esplendor, entraram em decadência pela extinção de suas florestas. No Brasil aquêle que tomar sôbre seus ombros a magna tarefa do reflorestamento, há de perpetuar seu nome na história.

20. Finalizando, cabe-nos aqui consignar que, com o presente trabalho, aspiramos ùnicamente servir o Brasil e vê-lo alcançar a auto-suficiência em todos os setores, podendo *ombrear-se com as nações mais desenvolvidas* do mundo, lugar que lhe pertence de todo o direito.

21. Formulando nossos melhores votos pela saúde e felicidade pessoal de Vossa Excelência, e augurando-lhe a ventura de atingir plenamente as patrióticas metas de seu programa de govêrno, desejamos antecipar-lhe os nossos agradecimentos pela atenção que se dignar dedicar à nossa modesta, porém sincera e desinteressada sugestão.

Com a atenção e respeito que Vossa Excelência nos merece, subscrevemo-nos

Atenciosamente, *William Alfredo Maya.*

DEVASTAÇÃO E REFLORESTAMENTO NO BRASIL

MAPA INDICATIVO DAS ÁREAS FLORESTAIS EXISTENTES NO BRASIL EM 1911

REGIÕES UNIDADES DA FEDERAÇÃO	ÁREA EM Km²	POPULAÇÃO RESIDENTE EM 1950	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	NÚMERO DE DISTRITOS
NORTE				
GUAPORÉ	254 165	97 173	2	8
ACRE	153 170	114 766	7	14
AMAZONAS	595 619	587 629	23	67
RIO BRANCO	214 536	17 834	2	4
PARÁ	616 726	1 149 780	58	159
AMAPÁ	137 419	37 972	4	11
NORDESTE				
MARANHÃO	334 809	1 577 839	72	135
PIAUÍ	248 317	1 047 192	49	46
CEARÁ	185 245	2 706 811	79	589
RIO GRANDE DO NORTE	53 048	970 348	48	86
PARAÍBA	56 782	1 717 180	61	177
PERNAMBUCO	97 018	3 395 099	98	283
ALAGOAS	28 331	1 094 345	57	99
FERNANDO NORONHA	27	926	1	1
LESTE				
SERGIPE	21 057	644 256	42	64
BAHIA	563 768	4 834 119	150	852
MINAS GERAIS	581 875	7 752 387	596	1 103
ESPÍRITO SANTO	40 990	860 853	50	138
RIO DE JANEIRO	42 698	2 300 898	64	252
DISTRITO FEDERAL	1 356	2 368 372	1	1
SUL				
SÃO PAULO	247 253	9 137 911	363	738
PARANÁ	201 298	2 112 993	90	191
SANTA CATARINA	84 567	1 562 602	82	216
RIO GRANDE DO SUL	268 480	4 164 563	92	438
CENTRO-OESTE				
MATO GROSSO	366 578	521 316	35	103
GOIÁS	287 493	1 600 368	77	169
RESUMO NORTE	1 971 612	1 834 182	98	264
RESUMO NORDESTE	978 275	12 509 781	417	1 265
RESUMO LESTE	351 660	19 903 948	873	2 095
RESUMO SUL	803 338	16 983 829	632	1 603
RESUMO CENTRO OESTE	1 888 035	1 730 884	118	578
BRASIL	8 500 800	51 961 767	1 894	6 433

FONTE: CENSO DEMOGRÁFICO DE 1 DE JULHO DE 1950

MAPA INDICATIVO DAS ÁREAS FLORESTAIS EXISTENTES NO BRASIL EM 1947

PARA EFEITO DE CÁLCULO, O PRESENTE MAPA FOI AMPLIADO E CALCULADAS AS ÁREAS PELOS CLAROS EXISTENTES

AREA DO BRASIL EM km² 8 505 900

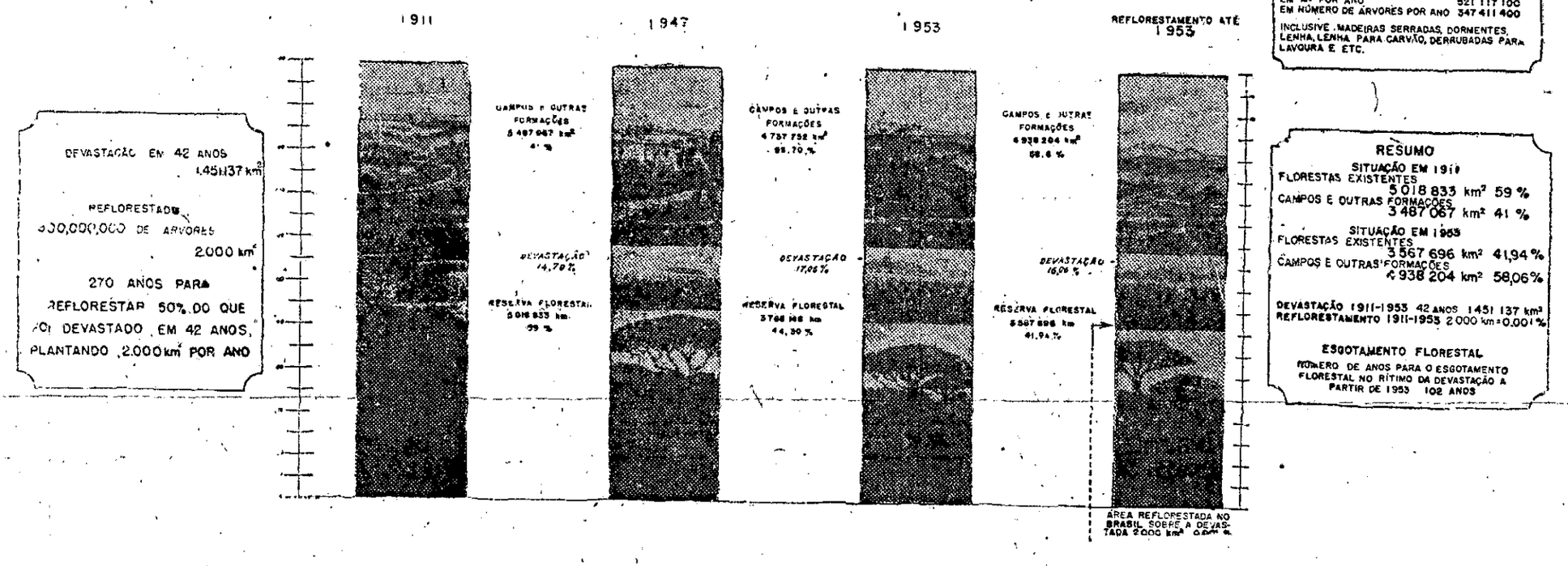

DEVASTAÇÃO EM 42 ANOS 1.451.137 km²

REFLORESTADOS 400,000,000 DE ARVORES 2.000 km²

270 ANOS PARA REFLORESTAR 50% DO QUE FOI DEVASTADO EM 42 ANOS, PLANTANDO 2.000 km² POR ANO

DEVASTAÇÃO

1911-1947 (36 ANOS)	1 250 685 km²	28 67 %
1947-1953 (6 ANOS)	200 452 km²	2 54 %
1911-1953 (42 ANOS)	1 451 137 km²	29 21 %

MÉDIA ANUAL EM HECTARES 3 474 114
EM M³ POR ANO 521 117 100
EM NÚMERO DE ÁRVORES POR ANO 347 411 400

INCLUSIVE MADEIRAS SERRADAS, DORMENTES, LENHA, LENHA PARA CARVÃO, DERRUBADAS PARA LAVOURA E ETC.

RESUMO

SITUAÇÃO EM 1911
FLORESTAS EXISTENTES 5 018 833 km² 59 %
CAMPOS E OUTRAS FORMAÇÕES 3 487 067 km² 41 %

SITUAÇÃO EM 1953
FLORESTAS EXISTENTES 3 567 696 km² 41,94 %
CAMPOS E OUTRAS FORMAÇÕES 4 938 204 km² 58,06 %

DEVASTAÇÃO 1911-1953 42 ANOS 1451 137 km²
REFLORESTAMENTO 1911-1953 2 000 km² = 0,001 %

ESGOTAMENTO FLORESTAL

NÚMERO DE ANOS PARA O ESGOTAMENTO FLORESTAL NO RITMO DA DEVASTAÇÃO A PARTIR DE 1953 102 ANOS

REGIÕES UNIDADES DA FEDERAÇÃO	RESERVAS FLORESTAIS 1911				RESERVAS FLORESTAIS 1947				RESERVAS FLORESTAIS 1955				DEVASTAÇÃO			
	MATAS EM km²	CAMPOS E OUTRAS FORMAÇÕES EM km²	TODAS ÁREAS DE MATAS SEM OS TOTAIS	TODAS ÁREAS DE CAMPOS E OUTRAS FORMAÇÕES SEM OS TOTAIS	NÚMERO DE PINHEIROS (1)	MATAS EM km²	CAMPOS E OUTRAS FORMAÇÕES EM km²	TODAS ÁREAS DE MATAS SEM OS TOTAIS	TODAS ÁREAS DE CAMPOS E OUTRAS FORMAÇÕES SEM OS TOTAIS	MATAS EM km²	CAMPOS E OUTRAS FORMAÇÕES EM km²	TODAS ÁREAS DE MATAS SEM OS TOTAIS	TODAS ÁREAS DE CAMPOS E OUTRAS FORMAÇÕES SEM OS TOTAIS	EM ha POR ANO	EM m³ POR ANO	EM NÚMERO DE ARVORES POR ANO	NÚMERO DE ANOS PARA DEVASTAÇÃO COMPLETA A PARTIR DE 1955
NORTE																	
GUAPORÉ	198 483	85 678	74 16	25 84	-	161 958	112 303	59 01	40 19	134 087	120 676	52 76	47 24	121 518	19 451 559	12 981 990	193
ACRE	153 170	-	100 00	-	-	153 170	-	100 00	-	153 170	-	100 00	-	-	-	-	-
AMAZONAS	485 789	138 658	81 85	8 15	-	1 360 103	231 715	85 47	14 53	1 347 181	246 667	84 42	15 58	288 577	46 188 550	28 237 700	477
RIO BRANCO	196 849	17 467	91 86	8 14	-	158 173	58 143	72 87	27 13	149 394	64 922	69 71	30 29	112 888	18 062 380	11 288 900	532
PARÁ	828 394	186 332	88 08	31 92	-	797 668	609 964	56 16	43 84	697 940	529 196	56 81	43 19	338 587	50 598 050	33 836 700	205
AMAPÁ	93 050	43 852	68 05	31 92	-	86 286	61 063	58 84	37 16	85 156	52 263	61 97	38 03	20 011	3 001 650	2 001 100	428
NORDESTE																	
MARANHÃO	148 368	189 441	43 42	56 58	-	100 034	234 778	29 89	70 11	92 479	192 330	27 62	72 38	126 526	18 889 200	12 592 800	73
PIAUÍ	82 479	146 666	25 04	74 96	-	12 804	236 513	5 14	94 86	4 732	244 785	1 82	98 18	137 819	20 672 850	13 781 900	3
CEARÁ	67 951	85 294	44 34	55 66	-	7 297	145 948	4 76	95 24	-	153 245	-	100 00	158 483	23 772 450	15 848 300	-
RIO GRANDE DO NORTE	14 314	38 734	26 98	73 02	-	1 453	51 896	2 73	97 27	-	53 349	-	100 00	35 725	5 358 750	3 572 500	-
PARAÍBA	19 087	37 196	33 91	66 09	-	6 484	54 198	3 70	96 30	-	56 282	-	100 00	47 231	7 084 650	4 723 100	9
PERNAMBUCO	52 521	84 495	33 52	66 48	-	3 135	93 883	3 22	96 78	-	97 018	-	100 00	61 853	12 244 950	8 163 300	-
ALAGÔAS	8 525	20 006	29 88	70 12	-	1 848	26 586	6 81	93 19	849	27 682	2 98	97 02	12 278	8 741 700	1 827 400	5
FERNANDO NORONHA	-	27	-	100 00	-	-	27	-	100 00	-	27	-	100 00	-	-	-	-
LESTE																	
SERGIPE	9 970	12 067	42 60	57 40	-	9 716	17 341	27 64	62 36	6 841	19 216	13 40	86 61	14 594	2 189 100	1 459 400	13
BAHIA	215 436	349 306	38 01	61 78	-	136 464	237 298	22 45	77 57	111 839	450 123	19 80	80 20	247 144	37 071 600	24 714 400	45
MINAS GERAIS	276 615	383 556	47 87	82 13	-	195 559	478 456	18 13	81 87	78 704	686 271	13 18	86 82	480 778	72 116 700	48 077 800	16
ESPÍRITO SANTO	25 842	10 948	73 24	26 76	-	7 852	33 080	18 13	80 87	6 138	38 747	10 11	89 89	81 444	9 816 600	6 144 400	7
RIO DE JANEIRO	33 841	6 607	84 48	15 52	-	9 478	18 109	8 17	91 83	-	42 588	-	100 00	90 285	13 542 450	9 028 300	-
DISTRITO FEDERAL	-	1 356	-	100 00	-	-	1 356	-	100 00	-	1 356	-	100 00	-	-	-	-
SUL																	
SÃO PAULO	161 780	85 473	65 43	32 57	-	81 474	195 749	20 82	79 18	33 694	214 129	13 59	86 41	806 522	45 348 300	30 232 200	11
PARANÁ	150 550	40 958	78 66	20 34	216 976 815	97 866	119 424	43 65	56 35	75 708	126 496	37 68	62 34	201 342	30 201 300	20 134 200	35
SANTA CATARINA	86 765	7 578	91 97	8 03	71 778 499	52 170	42 197	55 28	44 72	48 406	47 861	49 18	50 82	86 164	14 424 600	9 616 400	49
RIO GRANDE DO SUL	89 132	193 349	31 56	68 45	15 441 163	42 709	239 771	15 11	84 89	34 975	247 805	12 58	87 62	128 985	19 342 950	12 895 300	26
CENTRO - OESTE																	
MATO GROSSO	496 100	766 472	39 29	60 71	-	390 240	882 332	30 11	69 89	350 850	801 842	29 59	71 41	821 653	48 874 950	32 583 300	112
GOIÁS	179 562	443 181	28 81	71 19	-	168 599	453 964	27 06	72 62	166 608	456 857	26 80	73 20	29 897	4 484 550	2 989 700	536
RESUMO NORTE	2 926 217	645 395	81 93	18 07	-	829 382	962 290	73 06	26 94	2 686 506	1 015 104	71 68	28 32	880 265	132 039 450	88 026 300	290
NORDESTE	550 185	822 090	36 02	63 98	-	128 758	943 885	13 24	86 76	97 886	874 415	10 07	89 93	615 987	92 398 554	61 599 700	15
LESTE	559 348	582 672	45 46	54 54	-	347 928	1 004 800	19 74	80 26	395 319	1 066 801	15 61	84 39	854 243	136 136 480	90 424 300	22
SUL	498 021	327 357	60 34	39 66	287 187 472	234 217	481 141	28 38	71 62	190 273	535 065	23 05	76 95	752 781	109 917 150	73 278 100	26
CENTRO-OESTE	675 662	1 209 653	35 83	64 17	-	548 838	1 336 188	29 11	70 89	627 736	1 357 259	48 00	72 00	551 730	52 789 590	35 173 000	150
BRASIL	5 078 833	3 487 067	59 09	41 00	287 187 472	3 766 148	4 737 752	44 30	55 70	3 587 594	4 938 204	41 64	58 06	3 474 114	521 117 100	347 411 400	106

(1) Na base de 150m² por ha.
(2) Na base de 1,50m² por arvore em media.

FONTES: INSTITUTO DE PESQUIZAS TECNOLOGICAS DE SAO PAULO-INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-SERVIÇO DE ESTATÍSTICA DA PRODUÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E INSTITUTO NACIONAL DO PINHO

NA CONFECÇÃO DO PRESENTE TRABALHO TEVE A SUA FEITURA FACILITADA PELA COLABORAÇÃO DE MAIS DE 70 INFORMAÇÕES QUE SE VALERAM DOS MAPAS ESBOÇOS FITOGEOGRÁFICO CUMPRE FAZER MENÇÃO ESPECIAL AOS ESTUDOS E MAPAS QUE NOS FORAM FORNECIDOS PELO INSTITUTO DE PESQUIZAS TECNOLOGICAS DE SÃO PAULO ESTUDOS BOTANICOS DO NORTE FELIPP VON LUTZELBURG CONTRIBUIÇÃO PARA QUESTAO FLORESTAL DO NORDESTE ALBERTO LOFGREN BOLETIM DO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA RELATORIO DO GEOLOGO R. MAAK — (PARANÁ) INSPETORIA FEDERAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS MAPA FITOFISIONOMICO DO RIO GRANDE DO SUL PADRE BALDUINO RAMBO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA FLORESTAL DE SANTA CATARINA

CALCULADO E ORGANIZADO POR: WILLIAM ALFREDO MAYA

DEVASTAÇÃO E REFLORESTAMENTO NO BRASIL

SITUAÇÃO
1911

FLORESTAS EXISTENTES - 5 018 833 Km² = 59% DA ÁREA TOTAL DO PAÍS
CAMPOS E OUTRAS FORMAÇÕES - 3 487 067 Km² = 41% DA ÁREA TOTAL DO PAÍS

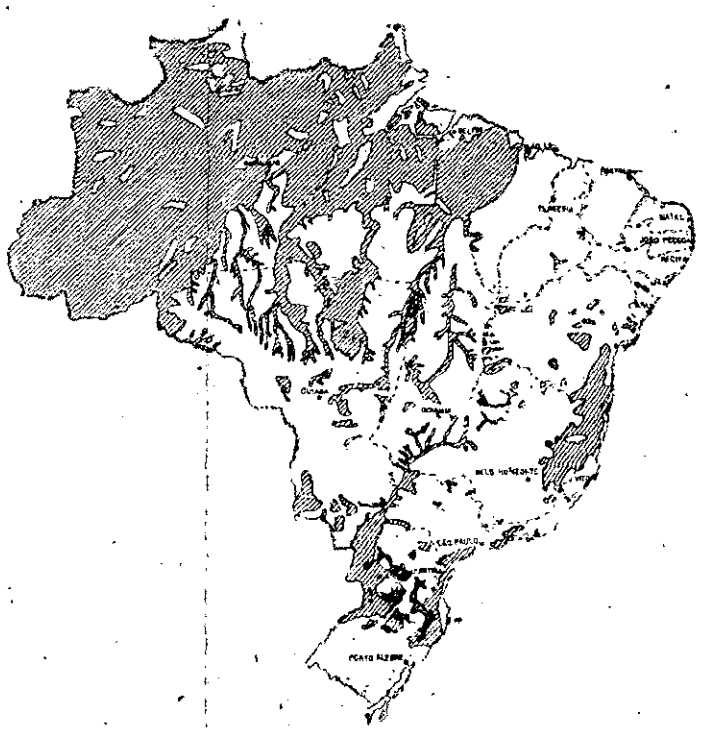

SITUAÇÃO
1947

FLORESTAS EXISTENTES - 3 768 148 Km² = 44,30 % DA ÁREA TOTAL DO PAÍS
CAMPOS E OUTRAS FORMAÇÕES - 4 737 752 Km² = 55,70% DA ÁREA TOTAL DO PAÍS

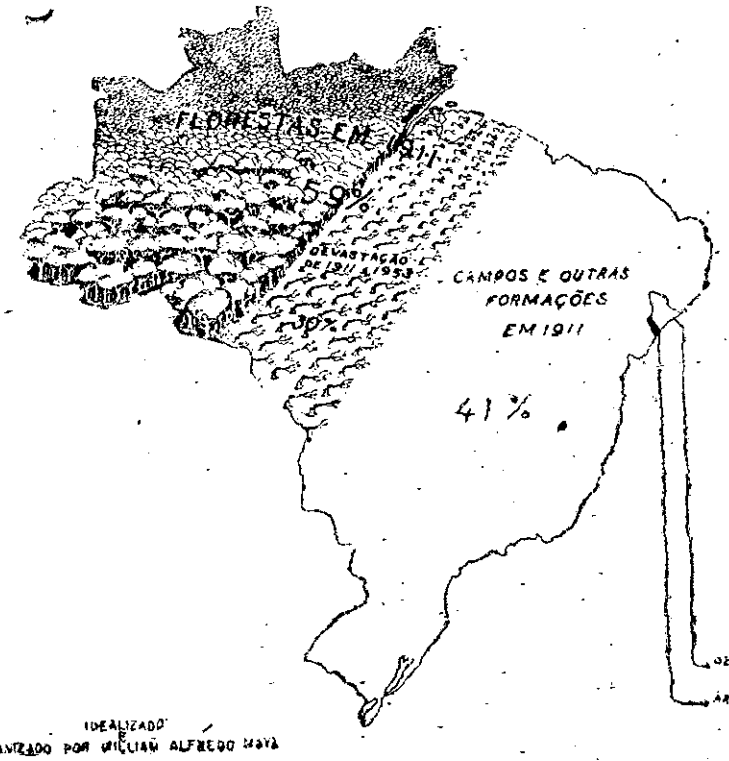

SITUAÇÃO
1953

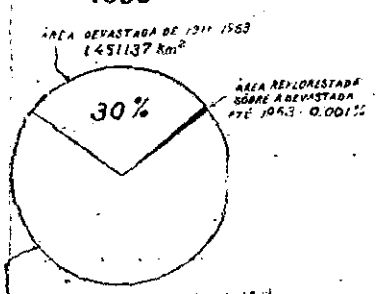

SERGIPE - (O ESTADO DE MENOR ÁREA DO BRASIL)

ÁREA REFLORESTADA ATÉ 1953 PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PARTICULARES E INSTITUTO NACIONAL DO PINHO 2 000 Km² (500 000 PÉS DE PÉS)

IDEALIZADO
ORGANIZADO POR WILLIAM ALFREDO MAYA

COMPARAÇÃO ENTRE O REFLORESTAMENTO E O CÔRTE FLORESTAL NO BRASIL E U.S.A EM 35 ANOS

ÁREA DEVASTADA 1 250 000 Km²

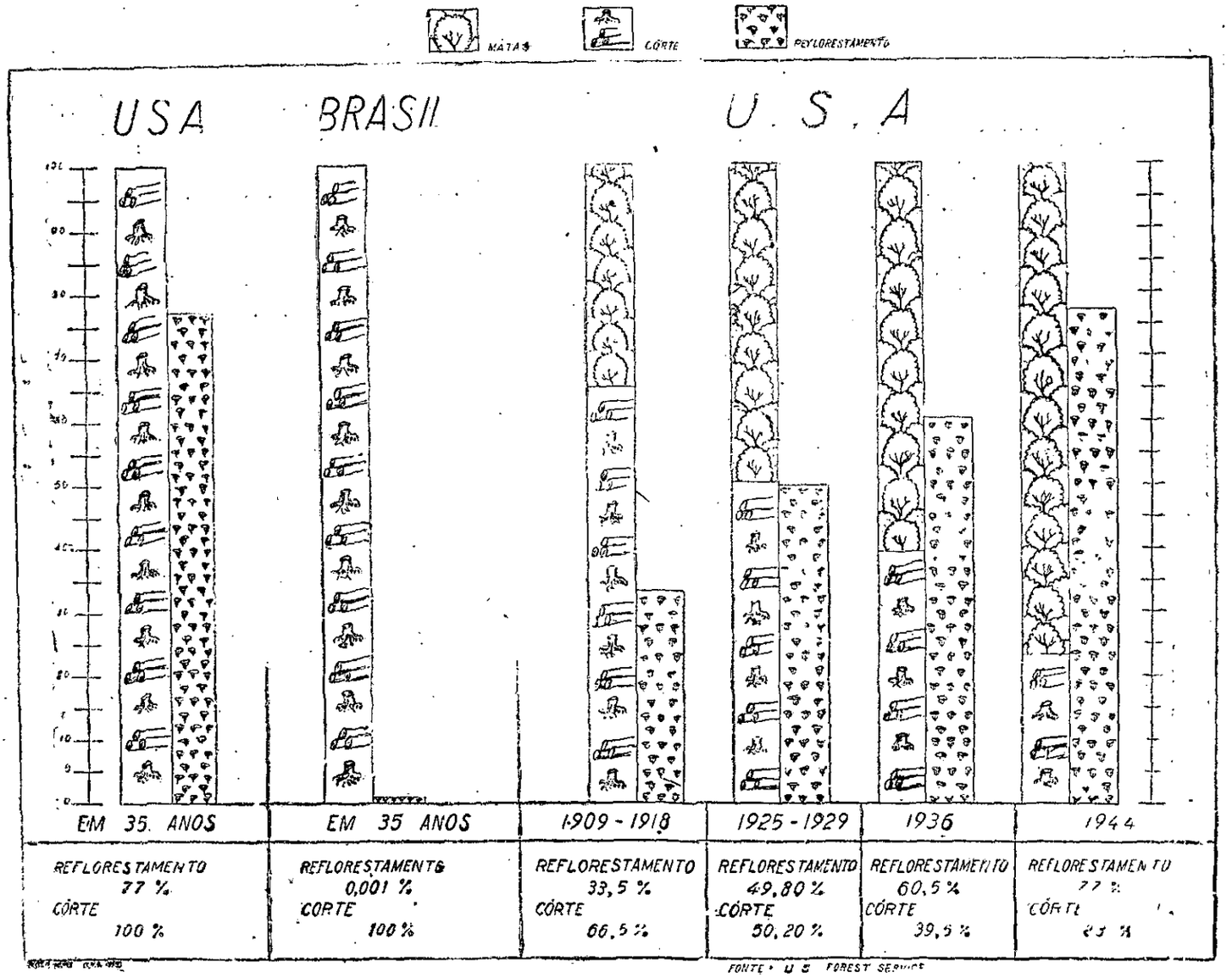

FONTE: U S FOREST SERVICE

Org por William Alfredo Moya

Desta forma, Sr. Presidente, quisemos assinalar o Dia da Arvore, ontem trancorrido submetendo ao exame e à reflexão do Senado Sederal o problema gravíssimo da desmatação do Brasil, pedindo ao Govêrno do nosso país, aos nossos legisladores, e a todos os brasileiros, que atentem para o inculculável infortúnio que nos espera se não fôr pôsto um paradeiro à nossa imprevidência no que diz respeito à defesa das nossas riquezas naturais. (*Muito bem; muito bem. Palmas*).

MÚTUA PARLAMENTAR

Balancete da "Receita" e da "Despesa" relativo ao mês de agôsto de 1959

RECEITA

	Cr$	Cr$
Saldo que passou do mês de julho próximo passado:		
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. A.		703.295,70
Importâncias recebidas durante o mês corrente:		
73º Pecúlio	70.000,00	
72º Pecúlio	31.500,00	
71º Pecúlio	15.000,00	
70º Pecúlio	13.000,00	
69º Pecúlio	7.000,00	
68º Pecúlio	2.500,00	
67º Pecúlio	2.000,00	
66º Pecúlio	2.000,00	
65º Pecúlio	1.500,00	
64º Pecúlio	1.000,00	
63º Pecúlio	500,00	
1ª Contribuição	13.000,00	159.000,00
		862.295,70

DESPESA

	Cr$	Cr$
Taxa de Expediente:		
Pago despesas com o pessoal durante os meses de julho e agôsto corrente		72.000,00
Saldo que passa para o mês de setembro de 1959:		
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S. Anônima	337.795,70	
Cheques:		
Nº 645.139 contra o Banco de Crédito da Amazônia S. A.	1.000,00	
Nº 453.249 contra o Banco do Brasil S. A.	1.500,00	840.295,70
		862.295,70

Rio de Janeiro, 31 de agôsto de 1959. — *Paulo José Maestrali* — Técnico Contabilidade — C. R. C. — D. F. 13.600. — Visto: — *Francisco Sebastião Maestrali* — Tesoureiro